



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3783–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CRIMINAL ..... 1

PRECATÓRIOS ..... 2

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ..... 35

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA ..... 53

DIRETORIA GERAL ..... 53

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 56

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

#### Intimação de Acórdão

#### INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

#### CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0016168-31.2015.827.0000

Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Suscitante: JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

Suscitado: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

Relatora: Desembargadora MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA –INFRAÇÕES DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO–CONCURSO MATERIAL–SOMATÓRIO DAS PENAS SUPERIOR A 02 ANOS–COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM–CONFLITO JULGADO PROCEDENTE. 1– Conforme pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça, no concurso material de infrações de menor potencial ofensivo, a pena considerada para fins de fixação da competência do Juizado Especial Criminal será o resultado da soma das penas máximas cominadas aos delitos, caso em que, ultrapassado o limite de 02(dois) anos, encaminha - se o feito para a Justiça Comum. 2–A pena máxima cominada para o crime de resistência, previsto no artigo 329 do Código Penal é de 02(dois) anos de detenção. Já para o desacato, o Estatuto Repressor estabelece o mesmo patamar, prevendo iguais 02(dois) anos de detenção como máximo da reprimenda. Assim, o somatório das penas dos delitos imputados ao réu totaliza 04 (quatro) anos. 3– Conflito julgado procedente. Declarada a competência do Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima mencionadas, sob a presidência da Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE , na 8ª Sessão Ordinária, em mesa, realizada no dia 29.03.2016, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, acordou por unanimidade de votos em, conhecer do presente conflito e, no mérito, dar-lhe provimento , nos termos do voto da Relatora, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram acompanhando o voto da Relatora os Desembargadores JACQUELINE ADORNO , LUIZ GADOTTI, ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE e a Juíza CÉLIA REGINA REGIS. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA. Palmas–TO, 30 de março de 2016.(a) Desembargadora MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL-RELATORA . Palmas, ao 5 de abril de 2016. Maria Sueli de Souza Amaral Cury – Secretária. OBS.: As partes foram devidamente comunicados pelo Sistema EPROC.

# PRECATÓRIOS

## SECRETÁRIA: AMANDA SANTA CRUZ MELO

### Edital

**EDITAL Nº 58/2016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no art. 20, § 1º, da Portaria nº 162, de 13 de abril de 2011, publicada no DJ nº 2627, de 13 de abril de 2011, **TORNA PÚBLICA** a **LISTA UNIFICADA DE PRECATÓRIOS**, nos termos do anexo único a este Edital, relativa aos processos autuados até 29 de fevereiro de 2016, constando as prioridades deferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Faz saber, ainda, que a referida lista unificada estará disponível no sítio desta Corte de Justiça, no *link* "precatórios".

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

## LISTA UNIFICADA DO TJ/TO - TRT 10ª REGIÃO - TRF 1ª REGIÃO (PROCESSOS AUTUADOS ATÉ 29/02/2016)

## MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS (COMARCA DE GURUPI - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5000177-95.2013.827.000	16/01/2013	Kárita Barros Lustosa		Ação de Execução nº 2007.0006.8021-2	TJ/TO	GURUPI
2	TJTO	0001533-45.2015.827.000	11/02/2015	Juscelir Magnago Oliari		Ação Originária nº 5000003-15.2006.827.2722	TJ/TO	GURUPI
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5000176-13.2013.827.000	16/01/2013	Unimed Gurupi - Cooperativa de Trabalho Médico		Ação de Execução nº 2007.0006.8021-2	TJ/TO	GURUPI
2	TJTO	0001526-53.2015.827.000	11/02/2015	Juscelir Magnago Oliari		Ação Originária nº 5000003-15.2006.827.2722	TJ/TO	GURUPI

## MUNICÍPIO DE ALMAS (COMARCA DE ALMAS - TJ E VARA DO TRABALHO EM DIANÓPOLIS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-84/2007	TRT/10ª REGIÃO	26/06/2008	Anezio Viane de Miranda	<b>PAGO PARCIAL</b>	0020200-52.2007.5.10.0851	TRT/10ª REGIÃO	DIANÓPOLIS
2	TJ/TO	5003360-74.2013.827.000	29/04/2013	Juriskon Assessoria Municipal Ltda.		Execução de Honorários Contábeis nº 622/00	TJ/TO	ALMAS
3	TJ/TO	5009626-77.2013.827.000	21/10/2013	Wagner Nepomuceno Carvalho		Execução nº 5000059-67.2013.827.2701	TJ/TO	ALMAS

## MUNICÍPIO DE ANANÁS (COMARCA DE ANANÁS - TJ E VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1008/1995	TRT/10ª REGIÃO	30/10/1995	Terezinha Ferreira Rodrigues		0130800-57.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
2	PRECAT-1009/1995	TRT/10ª REGIÃO	30/10/1995	Francisca Maria Silva		0132300-63.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
3	PRECAT-1107/1995	TRT/10ª REGIÃO	24/11/1995	Domingos Francisco da Silva		0065100-37.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
4	PRECAT-1155/1995	TRT/10ª REGIÃO	18/12/1995	Maria Souza Silva		0129100-46.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
5	PRECAT-1184/1995	TRT/10ª REGIÃO	22/01/1996	José Alves da Silva		0132000-02.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
6	PRECAT-1189/1995	TRT/10ª REGIÃO	22/01/1996	Eunice Pereira Leal		0147100-94.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
7	PRECAT-1190/1995	TRT/10ª REGIÃO	22/01/1996	Raimunda Pereira de Sousa		0161800-75.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
8	PRECAT-90/1996	TRT/10ª REGIÃO	02/02/1996	Maria do Carmo T. do Nascimento		01322/1993-811-10-00-9	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA

9	PRECAT-218/1996	TRT/10ª REGIÃO	13/03/1996	Albertina Rodrigues de Souza		01479/1993-811-10-00-4	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
10	PRECAT-280/1996	TRT/10ª REGIÃO	01/04/1996	Maria Nilva Germano da Silva		01290/1993-811-10-00-1	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
11	PRECAT-399/1996	TRT/10ª REGIÃO	03/05/1996	Carlos Alberto Soares Moura		01401/1993-811-10-00-0	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
12	PRECAT-453/1996	TRT/10ª REGIÃO	14/05/1996	Maria de Lourdes Pinheiro Gomes		01306/1993-811-10-00-6	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
13	PRECAT-475/1996	TRT/10ª REGIÃO	22/05/1996	Alzeny Silva Domingos		01295/1993-811-10-00-4	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
14	PRECAT-753/1996	TRT/10ª REGIÃO	22/07/1996	Lina Fernandes de Sousa		0148000-77.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
15	PRECAT-875/1996	TRT/10ª REGIÃO	25/09/1996	Erivan Alves de Araújo		01537/1993-811-10-00-0	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
16	PRECAT-1121/1996	TRT/10ª REGIÃO	18/12/1996	Terezinha Oliveira Silva		01685/1993-811-10-00-4	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
17	PRECAT-34/1999	TRT/10ª REGIÃO	05/04/1999	Maria Davina Domingos da Silva		01298/1993-811-10-00-8	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
18	PRECAT-689/2000	TRT/10ª REGIÃO	20/11/2000	Jose Domingos da Silva		01533/1993-811-10-00-1	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
19	TJ/TO	0014513-24.2015.827.0000	29/10/2015	Edilson Lopes Pereira Nathalia Marques Leime		Ação Originária nº 0000174-02.2015.827.2703	TJ/TO	ANANÁS

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0004572-84.2014.827.0000	30/04/2014	Alfredo Alves de Sousa		Execução nº 5000021-30.2005.827.2703	TJ/TO	ANANÁS
2	TJ/TO	0004578-91.2014.827.0000	30/04/2014	Moeda Engenharia Ltda.		Execução nº 5000357-53.2013.827.2703	TJ/TO	ANANÁS

## MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA (COMARCA DE ARAGUACEMA - TJ)

## NATUREZA ALIMENTAR

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0003673-86.2014.827.0000	04/04/2014	Rosinoura Araújo Guimarães Cleiton Guimarães Barbosa Claudenor Guimarães Barbosa		Embargos à Execução nº 5000700-80.2012.827.2704	TJ/TO	ARAGUACEMA

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0005351-05.2015.827.0000	29/04/2015	Maria do Socorro Nunes Nogueira		Ação Originária nº 0000198-61.2014.827.2704	TJ/TO	ARAGUACEMA
2	TJ/TO	0005374-48.2015.827.0000	29/04/2015	Maria Raimunda da Silva Pinto		Ação Originária nº 0000196-91.2014.827.2704	TJ/TO	ARAGUACEMA
3	TJ/TO	0005383-10.2015.827.0000	30/04/2015	Angelina da Silva Leite		Ação Originária nº 0000197-76.2014.827.2704	TJ/TO	ARAGUACEMA
4	TJ/TO	0005813-59.2015.827.0000	30/04/2015	Jandira Ferreira de Souza		Ação Originária nº 5000237-07.2013.827.2704	TJ/TO	ARAGUACEMA
5	TJ/TO	0007180-21.2015.827.0000	29/05/2015	Edivaldo Silva de Almeida		Ação Originária nº 5000234-52.2013.827.2704	TJ/TO	ARAGUACEMA
6	TJ/TO	0002455-52.2016.827.0000	25/02/2016	Alberto Carvalho Cunha Claudia Cristina C. M. Ponce Eliene Silva de Almeida		Ação Originária nº 0000194-24.2014.827.2704	TJ/TO	ARAGUACEMA

## MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU (COMARCA DE ARAGUAÇU - TJ)

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1532/1997	5001047-77.2012.827.0000	21/10/1997	Construtora Caville Ltda.		Execução por Quantia Certa nº 1.219/96	TJ/TO	ARAGUAÇU
2	TJ/TO	0008260-54.2014.827.0000	16/07/2014	CELTINS		Ação de Execução nº 2.491/04	TJ/TO	ARAGUAÇU

## MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (COMARCA DE ARAGUAÍNA - TJ E VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

## NATUREZA ALIMENTAR

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJTO	0010573-85.2014.827.000	05/09/2014	João Vieira de Sousa		Ação Originária nº 5000004-39.1992.827.2706	TJTO	ARAGUAÍNA
2	PRECAT 258/2014	TRT/10ª REGIÃO	05/11/2014	Marlene Mineu Costa INSS		01414/2011-812-10-00	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
3	PRECAT 8/2015	TRT/10ª REGIÃO	10/02/2015	Marlene Mineu Costa INSS		0001414-38.2011.5.10.0812	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
4	TJ/TO	0009556-77.2015.827.000	10/07/2015	Manoel Alves Cavalcante Helen Cristina Alves Cavalcante Gilberto Cavalcante Jeocarlos dos Santos Guimarães Franklin Rodrigues Sousa Lima		Ação Originária nº 0005448-69.2014.827.2706	TJ/TO	ARAGUAÍNA
5	TJ/TO	0015899-89.2015.827.000	10/11/2015	Célio José Cordeiro Soares		Ação Originária nº 5000020-60.2010.827.2706	TJTO	ARAGUAÍNA

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0008628-63.2014.827.000	25/07/2014	CELTINS		Ação Originária nº 5000004-39.1992.827.2706	TJ/TO	ARAGUAÍNA
2	TJ/TO	0012544-71.2015.827.000	28/08/2015	Construtora Centro Minas Ltda.		Ação Originária nº 5000044-79.1996.827.2706	TJ/TO	ARAGUAÍNA
3	TJ/TO	0018181-03.2015.827.000	30/11/2015	Michelle Sousa Ramos		Ação Originária nº 5001462-27.2011.827.2706	TJ/TO	ARAGUAÍNA

## MUNICÍPIO DE ARAGUATINS (COMARCA DE ARAGUATINS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5011505-22.2013.827.000	03/12/2013	CELTINS		Ação de Cobrança nº 543/96	TJ/TO	ARAGUATINS
2	TJ/TO	0005473-52.2014.827.000	15/05/2014	Garavelo & Cia Massa Falida		Ação de Depósito nº 0004342-40.1995.8.26.0322	TJ/TO	LINS-SP

## MUNICÍPIO DE ARAPOEMA (COMARCA DE ARAPOEMA - TJ E VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-931/1995	TRT/10ª REGIÃO	19/09/1995	Rita de Cássia Lima da Silva		0123300-37.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
2	PRECAT-35/1998	TRT/10ª REGIÃO	08/02/1998	Raimunda Pereira Farias de Barros		0005800-08.1997.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
3	PRECAT-44/1998	TRT/10ª REGIÃO	13/02/1998	Mariano Neto de Siqueira		0105200-34.1993.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
4	PRECAT-255/1998	TRT/10ª REGIÃO	07/05/1998	Maria dos Prazeres da Silva e Outro		0005000-77.1997.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1702/2006	5001063-31.2012.827.000	26/05/2006	Hospital e Maternidade Santa Rosa Ltda.		Ação de Execução de Sentença nº 156/97	TJ/TO	ARAPOEMA

## MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS (COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1615/2002	5000997-51.2012.827.000	12/11/2002	Centro Oeste Asfalto Ltda.	<b>PAGO PARCIAL</b>	Execução por Quantia Certa nº 32/00	TJ/TO	AURORA DO TO.
2	TJ/TO	5002895-65.2013.827.000	17/04/2013	Celia Tavares dos Anjos e Silva - ME		Execução nº 2009.0013.0006-1	TJ/TO	AURORA DO TO.

## MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS (1ª VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-110/2012	TRT/10ª REGIÃO	02/05/2012	Zilma Lima da Silva	REPASSE TRT	0000622-61.2012.5.10.0000	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
2	PRECAT-115/2012	TRT/10ª REGIÃO	28/06/2012	Rosimeire Alves Feitosa	REPASSE TRT	0000632-08.2012.5.10.0000	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA

## MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO (COMARCA DE GOIATINS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROC/Nº	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0014300-52.2014.827.000	18/11/2014	Josivan Barbosa da Silva Roberto Pereira Urbano		5000049-05.2009.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
2	TJ/TO	0000198-88.2015.827.000	13/01/2015	Sandra Saraiva Silva		5000558-91.2013.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
3	TJ/TO	0003555-76.2015.827.000	24/03/2015	Maria da Guia Guimarães de Souza		5000276-92.2009.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
4	TJ/TO	0009289-08.2015.827.000	30/06/2015	Antonio Sabino Pereira Dias		5000234-43.2009.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
5	TJ/TO	0009380-98.2015.827.000	30/06/2015	Gilzander Gomes Saraiva-Contabili Alexandre Garcia Marques		5000928-07.2012.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
6	TJ/TO	0014284-64.2015.827.000	29/09/2015	Rita de Cássia Coelho Sales		5000345-27.2009.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
7	TJ/TO	0014288-04.2015.827.000	30/09/2015	Edino de Sousa Guida		5000346-12.2009.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
8	TJ/TO	0019128-57.2015.827.000	14/12/2015	Marcos Aurélio dos Santos Luz		5000278-62.2009.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
9	TJ/TO	0000321-52.2016.827.000	19/01/2016	Alexandre Francelino de Moura Nayah Ribeiro da Silva		0000589-65.2014.827.2720	TJ/TO	GOIATINS

## MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA (COMARCA DE MIRANORTE - TJ E JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA - TRF)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1501/2006	5001379-44.2012.827.000	23/11/2006	Helenides Martins de Carvalho Valdirene Martins Gomes Rosirene Martins Gomes		Ação de Cobrança nº 1974/97	TJ/TO	MIRANORTE
2	PRA-1502/2006	5001392-43.2012.827.000	24/11/2006	Aguinaldo Rael Pereira Severino José Dias Cosme Souza Carvalho Valdir Barros Marinho Manoel Pinto da Silva Lindalva Cardoso de A Santos José de Ribamar Alves de Andrade Emilio Garrastazu Barros Edimar Rodrigues da Silva		Ação Ordinária de Cobrança nº 1973/97	TJ/TO	MIRANORTE
3	PRA-1503/2006	5001395-95.2012.827.000	06/12/2006	Pedro Correia Carvalho Raimunda Alves de Andrade dos Santos		Ação Ordinária de Cobrança nº 1886/97	TJ/TO	MIRANORTE
4	PRECAT-1808/2010	5001396-80.2012.827.000	12/11/2010	Balsanufa Valério de Oliveira Sebastião Ribeiro Neres Dário Barros Santiago Helena Coelho Alves Lourean Barros de Abreu Aparecida de Fátima Almeida		Ação de Cobrança nº 3168/03	TJ/TO	MIRANORTE

				Pedro Conceição Araújo				
				Raimundo Nonato F. dos Santos				
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	2511491520154010000	TRF/1ª REGIÃO	10/12/2015	IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis		16587020154014300	TRF/1ª REGIÃO	2ª VARA FEDERAL

## MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO (COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5005400-63.2012.8.27.0000	26/07/2012	Luis Henrique Moy		Execução de Sentença nº 038.96.004237-6/001	TJ/TO	JOINVILLE-SC
2	TJ/TO	0000024-45.2016.827.0000	26/02/2016	Leandro Fernandes Chaves		Ação Originária nº 5000386-78.2010.827.2713	TJ/TO	COLINAS DO TO
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5005399-78.2012.827.0000	26/07/2012	Atair João do Nascimento		Execução de Sentença nº 038.96.004237-6/001	TJ/TO	JOINVILLE-SC
2	TJ/TO	0000021-90.2016.827.0000	26/02/2016	Construtora Pouso Alto Ltda		Ação Originária nº 5000386-78.2010.827.2713	TJ/TO	COLINAS DO TO

## MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS (JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA - TRF)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	200701980267663	TRF/1ª REGIÃO	02/04/2007	Fundação Nacional da Saúde		200543000020603	TRF/1ª REGIÃO	1ª VARA FEDERAL

## MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS (COMARCA DE ARAGUATINS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1718/2007	5001306-72.2012.827.0000	16/01/2007	Ronimar Fernandes da Cunha	PAGO PARCIAL	Execução Forçada nº 1.715/99	TJ/TO	ARAGUATINS
2	PRECAT-1802/2010	5001308-42.2012.827.0000	17/03/2010	Joel Rodrigues Afonso		Ação Monitória nº 1873/04	TJ/TO	ARAGUATINS
3	TJ/TO	5010850-50.2013.8.27.0000	19/11/2013	Sebastião Pereira da Silva		Ação de Reintegração de Posse nº 2009.0008.0065-6	TJ/TO	ARAGUATINS

## MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS (COMARCA DE GOIATINS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0013397-17.2014.827.0000	29/10/2014	Raimundo Teles da Silva		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
2	TJ/TO	0013400-69.2014.827.0000	30/10/2014	Graci Barbosa da Silva		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
3	TJ/TO	0013404-09.2014.827.0000	04/11/2014	Maria Odete Soares Batista		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
4	TJ/TO	0013406-76.2014.827.0000	04/11/2014	Deusirene Pereira Carvalho		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
5	TJ/TO	0013412-83.2014.827.0000	04/11/2014	Rosilene Lopes da Silva		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
6	TJ/TO	0013440-51.2014.827.0000	04/11/2014	Júlia Torres de Sousa		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
7	TJ/TO	0013444-88.2014.827.0000	04/11/2014	Eva Brito Soares		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
8	TJ/TO	0013452-65.2014.827.0000	04/11/2014	Raimunda de Fátima Pererira dos Santos		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-	TJ/TO	GOIATINS

		000				68.2010.827.2720		
9	TJ/TO	0013454-35.2014.827.000	04/11/2014	Maria do Carmo Trindade Torres		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
10	TJ/TO	0013455-20.2014.827.000	04/11/2014	Arionice Alves Vieira		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
11	TJ/TO	0013462-12.2014.827.000	04/11/2014	Rosenir Barbosa da Silva		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
12	TJ/TO	0013470-86.2014.827.000	04/11/2014	João Neto Lopes Vasconcelos		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
13	TJ/TO	0013477-78.2014.827.000	04/11/2014	Raimunda Ribeiro da Silva		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
14	TJ/TO	0013479-48.2014.827.000	04/11/2014	Euvaldo Ribeiro da Rocha		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
15	TJ/TO	0013480-33.2014.827.000	04/11/2014	Lauro Gomes Soares		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
16	TJ/TO	0013483-85.2014.827.000	04/11/2014	José Cláudio Gomes Estrela		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
17	TJ/TO	0013487-25.2014.827.000	04/11/2014	Edimar Nogueira da Costa		Ação de Cumprimento de Sentença nº 5000340-68.2010.827.2720	TJ/TO	GOIATINS

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1658/2004	5001171-60.2012.827.000	19/11/2004	Wilson Osmundo Neves	PAGO PARCIAL	Execução nº 175/94	TJ/TO	GOIATINS

## MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA (COMARCA DE ARAGUAÍNA - TJ)

## NATUREZA ALIMENTAR

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1807/2010	5001104-95.2012.827.000	09/09/2010	Francisco Ângelo de Aquino		Execução de Título Extrajudicial nº 2009.0005.9392-8/0	TJ/TO	ARAGUAÍNA
2	PRECAT-1831/2011	5001105-80.2012.827.000	01/03/2011	Antônia Lúcia Mendes		Ação de Execução nº 2009.0010.7184-4/0	TJ/TO	ARAGUAÍNA
3	PRECAT-1847/2011	5001107-50.2012.827.000	09/08/2011	José Ângelo Santiago		Ação de Execução nº 2006.0006.2973-1	TJ/TO	ARAGUAÍNA

## MUNICÍPIO DE CASEARA (COMARCA DE PARAÍSO - TJ E VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

## NATUREZA ALIMENTAR

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-32/2010	TRT/10ª REGIÃO	20/05/2010	Ubaldino da Silva Bellas Filho	PRIORIDADE	0038800-40.2008.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-21/2006	TRT/10ª REGIÃO	01/06/2006	Ministério Público do Trabalho		0036600-36.2003.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
2	PRECAT-1791/2009	5001022-64.2012.827.000	27/11/2009	Mello Papelaria e Copiadora Ltda.		Ação de Execução nº 2009.0000.8760-7/0	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.

## MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO (COMARCA DE PEDRO AFONSO - TJ)

## NATUREZA ALIMENTAR

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0009679-75.2015.827.000	09/07/2015	Antônia Pereira Bequimam		Ação Originária nº 5000682-35.2013.827.2733	TJ/TO	PEDRO AFONSO

## MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA (COMARCA DE PIUM - TJ)

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
-----	----------	-----------	----------------------	--------------	------------	-----------------	----------	--------------

1	PRECAT-1801/2010	5001100-58.2012.827.000	11/03/2010	MP-TO em favor do Fundo Municipal vinculado ao Conselho dos direitos da criança e do adolescente do Município de Chapada de Areia - TO.	Ação de Execução de Título Judicial por Quantia Certa nº 2008.0007.6965-3/0	TJ/TO	PIUM

## MUNICÍPIO DE COLMÉIA (COMARCA DE COLMÉIA - TJ E VARA DO TRABALHO EM GUARÁ - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-5/2009	TRT/10ª REGIÃO	23/06/2009	Andres Caton Delgado Monteiro	PAGO PARCIAL	0033200-89.2007.5.10.0861	TRT/10ª REGIÃO	GUARÁ
2	PRECAT-131/2009	TRT/10ª REGIÃO	10/11/2009	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (PACTO LABORAL)		0062700-69.2008.5.10.0861	TRT/10ª REGIÃO	GUARÁ

## MUNICÍPIO DE COMBINADO (COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0009847-77.2015.827.000	07/07/2015	Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.		Ação Originária nº 0000264-20.2014.827.2711	TJ/TO	AURORA DO TOCANTINS
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0011542-66.2015.827.000	13/08/2015	Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda.		Ação Originária nº 0000188-93.2014.827.2711	TJ/TO	AURORA DO TOCANTINS

## MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA (COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TJ E VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1745/2008	5001146-47.2012.827.000	23/09/2008	Tudo Elétrico Ltda.		Execução nº 2008.0000.2629-4/0	TJ/TO	CRISTALÂNDIA
2	PRECAT-1850/2011	5001147-32.2012.827.000	03/10/2011	J. S. Oliveira & Cia. Ltda		Execução de Título Extrajudicial nº. 2008.0001.2746-5	TJ/TO	CRISTALÂNDIA
3	TJ/TO	0004579-76.2014.827.000	29/04/2014	Auto Posto de Combustível São Sebastião Ltda		Execução nº 2011.0001.8760-3	TJ/TO	CRISTALÂNDIA

## MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS (COMARCA DE DIANÓPOLIS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0003763-60.2015.827.000	24/03/2015	Rosângela Martins Eduardo Calheiros Bigeli		Ação Originária nº 5000004-81.2007.827.2716	TJ/TO	DIANÓPOLIS

## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS (COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1517/2007	5001117-94.2012.827.000	26/04/2007	Elzídio Henrique Duarte	PRIORIDADE PAGA 2014	Mandado de Segurança nº 1842/97	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
				Valdivino Expedito Bovo				
				Nair Gonçalves da Silva	PRIORIDADE PAGA 2014			
				Raimundo Natanal Barbosa Evangelista				
				Divino Luiz da Silva	PRIORIDADE 2015			
				Vilmar Francisco da Silva				
				Pedro Rodrigues da Cruz	PRIORIDADE PAGA 2014			
				Arnaldo José Soares	PRIORIDADE PAGA 2014			
				Elizangela Alves Pugas				
Maria da Luz Barcelo								



NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
				João Serra Bulhões	PRIORIDADE PAGA 2014			
1	PRC-1659/2004	5001113-57.2012.827.000	22/11/2004	CELTINS		Ação de Execução nº 4.457/2004	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
2	PRC-1725/2007	5001118-79.2012.827.000	26/04/2007	Pedro Fernandes da Costa e Cia. Ltda.		Ação Monitória nº 4.550/04	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
3	PRECAT-1789/2009	5001119-64.2012.827.000	27/11/2009	Trycom Ltda.		Ação Monitória nº 2008.0003.0752-8/0	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
4	PRECAT-1790/2009	5001123-04.2012.827.000	27/11/2009	CELTINS		Ação de Execução nº 2008.0004.9756-4/0	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
5	TJ/TO	5008882-19.2012.827.000	03/12/2012	Valdinez Ferreira de Miranda		Ação de Execução nº 4062/03	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
6	TJ/TO	0005793-05.2014.827.000	22/05/2014	Tratortins Peças Ltda.		Ação de Execução nº 5000026-26.2009.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
7	TJTO	0011801-95.2014.827.000	30/09/2014	INCRA		Execução nº 50001836220108272731	TJTO	PARAÍSO DO TO.

## MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS (COMARCA DE MIRANORTE - TO)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
-	TJ/TO	5003267-14.2013.827.000	25/04/2013	Garavelo & Cia Massa Falida Ivo Rodrigues do Nascimento	QUITADO	Ação de Cobrança nº 872/01	TJ/TO	LINS-SP

## MUNICÍPIO DE FILADELFIA (COMARCA DE FILADELFIA - TJ E VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-208/1995	TRT/10ª REGIÃO	04/04/1995	Maria Santana Alves da Silva		0151100-11.1991.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
2	PRECAT-1810/2010	5000998-36.2012.827.000	02/12/2010	Eliete Fernandes Lima		Ação Anulatória nº 2006.0004.1522-7	TJ/TO	FILADÉLFIA
3	PRECAT-1811/2010	5001000-06.2012.827.000	03/12/2010	Cláudio Bezerra Moraes		Ação Anulatória nº 2006.0004.1525-1	TJ/TO	FILADÉLFIA
4	PRECAT-1812/2010	5001001-88.2012.827.000	03/12/2010	Ana Maria Pereira Aires Andrade		Ação Anulatória nº 2006.0004.1524-3	TJ/TO	FILADÉLFIA
5	PRECAT-1813/2010	5001003-58.2012.827.000	03/12/2010	Dayana Carlos de Araújo		Ação Anulatória nº 2006.0004.1526-0	TJ/TO	FILADÉLFIA
6	PRECAT-1824/2010	5001004-43.2012.827.000	17/12/2010	Marinez Araújo de Medeiros		Ação Anulatória nº 2006.0004.1523-5	TJ/TO	FILADÉLFIA
7	PRECAT-1825/2010	5001006-13.2012.827.000	17/12/2010	Leonardo Rodrigues do Nascimento		Ação Anulatória nº 2006.0004.1527-8	TJ/TO	FILADÉLFIA

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1836/2009	5001009-65.2012.827.000	08/04/2011	Auto Posto Santa Cruz Ltda.		Ação de Cobrança nº 1869/99	TJ/TO	FILADÉLFIA
2	PRECAT 009/2015	TRT/10ª REGIÃO	11/02/2015	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Filadélfia/TO		01028/2011-812-00-00	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
3	TJ/TO	0008772-03.2015.827.000	14/07/2015	Monica de Sousa Melo		Ação Originária nº 5000011-33.2008.827.2718	TJ/TO	FILADÉLFIA

## MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA (VARA DO TRABALHO DE GURUPI)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-68/2015	TRT/10ª REGIÃO	11/06/2015	José dos Santos Barbosa Ildete França de Araújo		PJe000111563.2013.5.10.0821	TRT/10ª REGIÃO	GURUPI

				Instituto Nacional do Seguro Social				
2	TJ/TO	0009039-72.2015.827.000	18/08/2015	Ildete França de Araújo		Ação Originária nº 5001004-30.2009.827.2722	TJ/TO	GURUPI
<b>NATUREZA COMUM</b>								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJTO	0009038-87.2015.827.000	18/08/2015	Marilene Matos Cardoso Maciel		Ação Originária nº 5001004-30.2009.827.2722	TJ/TO	GURUPI
2	TJ/TO	0000810-89.2016.827.000	25/02/2016	Thiago Souza de Oliveira		Ação Originária nº 000356-71.2014.827.2719	TJ/TO	FORMOSO DO ARAGUAIA

**MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO (COMARCA DE GUARÁ - TJ)**

<b>NATUREZA COMUM</b>								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5003231-06.2012.827.000	02/05/2012	Sebastião Rodrigues Viana	<b>PAGO PARCIAL</b>	Ação de Execução contra a Fazenda Pública nº 2005.0003.0536-9	TJ/TO	GUARÁ

**MUNICÍPIO DE GOIANORTE (COMARCA DE COLMÉIA - TJ E 1ª VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)**

<b>NATUREZA COMUM</b>								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-44/2007	TRT/10ª REGIÃO	16/07/2007	Ministério Público do Trabalho		0015000-25.2004.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (1ª VARA)
2	PRC-1740/2008	5001447-91.2012.827.000	11/06/2008	Afábio Freitas Borges		Ação Monitória nº 1245/00	TJ/TO	COLMÉIA
3	TJ/TO	5000964-61.2012.827.000	09/09/2010	Reginaldo Martins Costa		Ação Monitória nº 2009.0006.6316-0	TJ/TO	COLMÉIA

**MUNICÍPIO DE GOIATINS (1ª VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)**

<b>NATUREZA ALIMENTAR</b>								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-179/1991	TRT/10ª REGIÃO	25/07/1991	Luiz de Souza Alencar		0083400-52.1990.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (1ª VARA)
2	PRECAT-077/1994	TRT/10ª REGIÃO	18/05/1994	Oracilio Quezado de Araujo		00396/1989-811-10-00-1	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (1ª VARA)
3	PRECAT-761/1997	TRT/10ª REGIÃO	25/09/1997	Diocledes Gomes Ribeiro		0163900-32.1995.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (1ª VARA)
4	TJ/TO	0005650-16.2014.827.000	21/05/2014	Rodolfo Teófilo Noieto Correia		Ação Originária nº 5000120-41.2008.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
5	TJ/TO	0014308-29.2014.827.000	18/11/2014	Francisco Bandeira Coelho		Ação Originária nº 5000844-06.2012.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
6	TJ/TO	0000191-96.2015.827.000	12/01/2015	Trevo Auto Peças LTDA		5000045-07.2005.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
7	TJ/TO	0004926-75.2015.827.000	16/04/2015	Francisco da Silva Rocha		Ação Originária nº 5000012-12.2008.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
<b>NATUREZA COMUM</b>								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0007980-49.2015.827.000	16/09/2015	Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A Paulo Roberto de Oliveira e Silva		Ação Originária nº 5000029-39.1994.827.2720	TJ/TO	GOIATINS
2	TJ/TO	0001565-16.2016.827.000	23/02/2016	Herivelton Cavalcante de Araújo		Ação Originária nº 5000049-73.2007.827.2720	TJ/TO	GOIATINS

**MUNICÍPIO DE GURUPI (COMARCA DE GURUPI - TJ)**

<b>NATUREZA ALIMENTAR</b>								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0001916-57.2014.827.000	26/02/2014	Reginaldo Ramos de Melo		Embargos à Execução nº 2012.0004.9470-9	TJ/TO	GURUPI
2	TJ/TO	0001918-27.2014.827.000	26/02/2014	Sávio Barbalho		Embargos à Execução nº 2012.0004.9470-9	TJ/TO	GURUPI

		000						
3	TJ/TO	0004303-45.2014.827.000	24/04/2014	Dhiancarlo Pereira do Couto		Ação de Execução nº 5000134-82.2009.827.2722	TJ/TO	GURUPI
4	TJ/TO	0006043-38.2014.827.000	28/05/2014	Ariana Cogo Rodrigues		Ação Originária nº 5000024-25.2005.827.2722	TJ/TO	GURUPI
5	TJ/TO	0006044-23.2014.827.000	28/05/2014	João Gaspar Pinheiro de Sousa		Ação Originária nº 5000024-25.2005.827.2722	TJ/TO	GURUPI
6	TJ/TO	0006045-08.2014.827.000	28/05/2014	Luis Cláudio Sousa Duarte		Ação Originária nº 5000014-25.1998.857.2722	TJ/TO	GURUPI
7	TJ/TO	0001642-59.2015.827.000	11/02/2015	Cláudia Christina Ribeiro Guimarães Neri		Ação Originária nº 5000022-60.2002.827.2722	TJ/TO	GURUPI
8	TJ/TO	0001643-44.2015.827.000	11/02/2015	Rosângela Pedroso		Ação Originária nº 5000022-60.2002.827.2722	TJ/TO	GURUPI
9	TJ/TO	0001645-14.2015.827.000	11/02/2015	Deuzeni Guilherme da Silva		Ação Originária nº 5000022-60.2002.827.2722	TJ/TO	GURUPI
10	TJ/TO	0001656-43.2015.827.000	02/03/2015	Juscelir Magnago Oliari		Ação Originária nº 5000022-60.2002.827.2722	TJ/TO	GURUPI
11	TJ/TO	0001713-61.2015.827.000	13/03/2015	José Henrique Ribeiro Neto		Ação Originária nº 5000016-87.2001.827.2722	TJ/TO	GURUPI
12	TJ/TO	0005562-41.2015.827.000	06/05/2015	Lucimeire Mendes Dourado Carlos Magno Batista dos Santos		Ação Originária nº 5000059-09.2010.827.2722	TJ/TO	GURUPI
13	TJ/TO	0009875-45.2015.827.000	17/07/2015	Helder Celeste de Souza		Ação Originária nº 5000064-80.2000.827.2722	TJ/TO	GURUPI
14	TJ/TO	0009876-30.2015.827.000	17/07/2015	Ildete França de Araújo		Ação Originária nº 5000064-80.2000.827.2722	TJ/TO	GURUPI
15	TJ/TO	0009086-46.2015.827.000	23/07/2015	Dionita Araújo Lima		Ação Originária nº 5000386-32.2002.827.2722	TJ/TO	GURUPI

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5006247-65.2012.827.000	24/08/2012	Gislene Andrade Pinheiro de Oliveira		Ação de Reparação de Danos nº 584/99	TJ/TO	GURUPI
2	TJ/TO	0005545-05.2015.827.000	28/04/2015	Terezinha Amorim Muniz		Ação Originária nº 5000541-35.2002.827.2722	TJ/TO	GURUPI
3	TJ/TO	0010726-84.2015.827.000	29/07/2015	Digidoc Digit. e Microfilmagem Ltda-ME		Ação Originária nº 0010691-43.2014.827.2722	TJ/TO	GURUPI

## MUNICÍPIO DE ITAGUATINS (COMARCA DE ITAGUATINS - TJ E 2ª VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

## NATUREZA ALIMENTAR

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5008530-27.2013.827.000	24/09/2013	José Silva Neto		Ação de Cobrança nº 2008.0009.8821-5	TJ/TO	ITAGUATINS

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
-	PRC-1751/2009	5001224-41.2012.827.000	02/04/2009	José Osmani Fernandes Costa	QUITADO	Ação de Execução nº 2008.0009.8815-0/0	TJ/TO	ITAGUATINS

## MUNICÍPIO DE ITAPORÃ (VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

## NATUREZA ALIMENTAR

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-118/2008	TRT/10ª REGIÃO	30/06/2009	Ministério Público do Trabalho	PAGO PARCIAL	0800400-33.2004.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA

## MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO (COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TJ)

## NATUREZA ALIMENTAR

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0004663-77.2014.827.000	29/04/2014	Luís Gonzaga Assunção		Ação de Cobrança nº 2007.0009.4278-0	TJ/TO	CRISTALÂNDIA

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5010403-62.2013.827.0000	05/11/2013	José Vieira da Cunha		Ação Monitória nº 2008.0000.2605-7	TJ/TO	CRISTALÂNDIA
2	TJ/TO	0004535-57.2014.827.0000	28/04/2014	Eris Manzi Salviano		Ação de Cobrança nº 2006.0008.2580-8	TJ/TO	CRISTALÂNDIA
3	TJ/TO	0004619-58.2014.827.0000	29/04/2014	Carlos Reinaldo Lucas		Ação de Cobrança nº 2007.0009.4278-0	TJ/TO	CRISTALÂNDIA
4	TJ/TO	0004633-42.2014.827.0000	29/04/2014	Antônia de Fátima Araújo Ferri		Ação de Cobrança nº 2007.0009.4278-0	TJ/TO	CRISTALÂNDIA
5	TJ/TO	0004637-79.2014.827.0000	29/04/2014	Jorge Luiz Vasconcelos da Silva		Ação de Cobrança nº 2007.0009.4278-0	TJ/TO	CRISTALÂNDIA

## MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS (1ª VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-25/2006	TRT/10ª REGIÃO	20/07/2006	Ministério Público do Trabalho (Sub-Sede)		0800300-11.2004.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (1ª VARA)

## MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS (COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1604/2008	5001017-42.2012.827.0000	09/06/2008	Antônio Francisco Lopes Antônio Neto Ferreira de Oliveira Bonifácia de Araújo dos Santos Deusimar Gonçalves Lopes Ilma Ribeiro Cardoso Itamar Dias Coutinho José Crisóstomo Mascarenha José Renato do Nascimento Marçal Margarida de Fátima Silva e Souza Maria Jacy Gomes Rodrigues Normelia Maria de Amaral da Silva Raimunda Dias Coutinho Raimunda Pereira da Silva Regiane Araújo dos Santos Valdenice Oliveira Araújo Pedro Torres da Silva	PAGO PARCIAL	Execução de título judicial nº 2005.0004.0593-2/0	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.

## MUNICÍPIO DE MATEIROS (COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5011786-75.2013.827.0000	11/12/2013	Daniel Souza Matias		Execução nº 2008.0005.7024-5	TJ/TO	PONTE ALTA DO TO.

## MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS (1ª VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-108/2008	TRT/10ª REGIÃO	30/06/2009	Ministério Público do Trabalho		0800400-29.2005.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS

## MUNICÍPIO DE MIRANORTE (COMARCA DE MIRANORTE - TJ, VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA E 2ª VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-977/1996	TRT/10ª REGIÃO	20/09/1999	João Dias Damasceno		0036700-69.1995.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
2	PRECAT-779/1999	TRT/10ª REGIÃO	20/09/1999	João Dias Damasceno		0000100-78.1997.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
3	PRECAT-148/2001	TRT/10ª REGIÃO	05/06/2001	João Dias Damasceno		0042400-84.1999.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
4	PRECAT-53/1994	TRT/10ª REGIÃO	01/08/2003	Jonão Canalle		0027700-62.1988.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA
5	PRA-1504/2007	5001319-71.2012.827.000	16/01/2007	Alzerina Sales dos Santos Pereira		Mandado de Segurança nº 419/01	TJ/TO	MIRANORTE
				Ana Luisa Pereira Sousa Mota				
				Claúdia Nogueira de Oliveira Santos				
				Eva Ferreira da Luz Santos				
				Maria Nizete dos Santos de Abreu				
				Maria Vilma Castelo Branco de Abreu				
				Maurina Nascimento Alves				
				Nelcy Ribeiro da Silva Ferreira				
				Vilma Nascimento Costa				
Zélia Tavares de Castro								
6	PRA-1638/2009	5001341-32.2012.827.000	13/04/2009	Ivo Rodrigues do Nascimento		Ação de Cobrança nº 209/96	TJ/TO	LINS-SP
7	TJ/TO	5007278-23.2012.827.000	26/09/2012	Valdinez Ferreira de Miranda		Execução por Quantia Certa nº 2008.0010.7091-2	TJ/TO	MIRANORTE
8	TJ/TO	0007412-67.2014.827.000	27/06/2014	Irenilde Aguiar Pinto		Mandado de Segurança nº 2012.0004.3055-7	TJ/TO	MIRANORTE
9	TJTO	0003289-89.2015.827.000	17/03/2015	Jakson Roney Souza Liberalino		Ação Originária nº 5000109-57.2009.827.2726	TJ/TO	MIRANORTE

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1678/2005	5001316-19.2012.827.000	29/07/2005	Clorivaldo Guimarães de Jesus		Ação de Desapropriação nº 3234/03	TJ/TO	MIRANORTE
2	PRC-1727/2007	5001321-41.2012.827.000	01/06/2007	CELTINS		Ação de Cobrança nº 2636/01	TJ/TO	MIRANORTE
3	PRC-1728/2007	5001328-33.2012.827.000	01/06/2007	CELTINS		Ação de Cobrança nº 2791/02	TJ/TO	MIRANORTE
4	PRC-1729/2007	5001331-85.2012.827.000	01/06/2007	Jaó Auto Posto de Miranorte		Execução Forçada nº 1898/97	TJ/TO	MIRANORTE
5	PRECAT-9/2007	TRT/10ª REGIÃO	04/06/2007	Ministério Público do Trabalho		0800100-98.2004.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
6	PRC-1732/2007	5001332-70.2012.827.000	26/11/2007	Garavelo e Cia.		Ação de Cobrança nº 209/96	TJ/TO	LINS-SP
7	200801980502402	TRF/1ª REGIÃO	06/06/2008	Fundação Nacional da Saúde		200543000002489	TRF/1ª REGIÃO	PALMAS
8	PRECAT-1770/2009	5001353-46.2012.827.000	03/07/2009	Auto Posto Vale do Tocantins Ltda.		Execução de Título Extrajudicial nº 3476/03	TJ/TO	MIRANORTE
9	PRECAT-1804/2010	5001354-31.2012.827.000	16/06/2010	Manoel Laurentino Neto		Ação de Cobrança nº 3.577/03	TJ/TO	MIRANORTE
10	PRECAT-45/2010	TRT/10ª REGIÃO	29/06/2010	Ministério Público do Trabalho		0800100-98.2004.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
11	PRECAT-1838/2011	5001355-16.2012.827.000	19/05/2011	Vivan's Confecções Ltda.		Ação Ordinária de Cobrança nº 3761/04	TJ/TO	MIRANORTE
12	PRECAT-1853/2011	5001360-38.2012.827.000	16/11/2011	Renacor Comércio de Tintas Ltda.		Execução de Título Extrajudicial nº 2008.0006.3444-8	TJ/TO	MIRANORTE
13	PRECAT-1857/2011	5001361-23.2012.827.000	06/12/2011	RDC Projetos e Construção Ltda.		Execução nº 5651/08 (2008.0000.7746-8)	TJ/TO	MIRANORTE
14	TJ/TO	5002851-80.2012.827.000	16/04/2012	Percilia Rodrigues Pereira		Ação de Desapropriação nº 3572/03	TJ/TO	MIRANORTE
15	TJ/TO	5002852-65.2012.827.000	16/04/2012	José Barbosa de Oliveira		Ação de Desapropriação nº 3572/03	TJ/TO	MIRANORTE
16	TJ/TO	5002853-50.2012.827.000	16/04/2012	Ismael Barbosa Teles		Ação de Desapropriação nº 3572/03	TJ/TO	MIRANORTE

17	TJ/TO	5002854-35.2012.827.000	16/04/2012	Dorvilia Palmira Mazarin Salgado		Ação de Desapropriação nº 3572/03	TJ/TO	MIRANORTE
18	TJ/TO	5002856-05.2012.827.000	16/04/2012	Cleusa Luiza da Cruz Azevedo		Ação de Desapropriação nº 3572/03	TJ/TO	MIRANORTE
19	TJ/TO	5002871-71.2012.827.000	16/04/2012	Ismerinda Rodrigues da Silva		Ação de Desapropriação nº 3572/03	TJ/TO	MIRANORTE
20	TJ/TO	5004084-78.2013.827.000	21/05/2013	José de Alencar Lustosa Brasil		Ação de Desapropriação nº 2012.0003.9638-3 (3572/03)	TJ/TO	MIRANORTE
21	TJ/TO	5004087-33.2013.827.000	21/05/2013	Edna Maria das Neves		Ação de Desapropriação nº 2012.0003.9638-3 (3572/03)	TJ/TO	MIRANORTE
22	TJ/TO	5004091-70.2013.827.000	21/05/2013	João Cândido de Oliveira		Ação de Desapropriação nº 2012.0003.9638-3 (3572/03)	TJ/TO	MIRANORTE
23	TJ/TO	5004094-25.2013.827.000	21/05/2013	Valdomiro Moreira Veiga		Ação de Desapropriação nº 2012.0003.9638-3 (3572/03)	TJ/TO	MIRANORTE
24	TJ/TO	5004096-92.2013.827.000	21/05/2013	José Alberto Lança		Ação de Desapropriação nº 2012.0003.9638-3 (3572/03)	TJ/TO	MIRANORTE
25	TJ/TO	5004132-37.2013.827.000	22/05/2013	Jacy Brito Faria		Ação de Desapropriação nº 2012.0003.9638-3 (3572/03)	TJ/TO	MIRANORTE

**MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS (COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TJ)**

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0016852-53.2015.827.000	10/11/2015	Belcina Alves Carneiro de Bastos		Ação Originária nº 5000035-17.2011.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TOCANTINS
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0011835-70.2014.827.000	01/10/2014	Isabel Dias Cardoso Barros - ME		Ação Originária nº 5000055-81.2006.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TOCANTINS

**MUNICÍPIO DE NATIVIDADE (COMARCA DE NATIVIDADE - TJ)**

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1708/2006	5001315-34.2012.827.000	28/07/2006	CELTINS		Execução nº 20824-8/06	TJ/TO	NATIVIDADE

**MUNICÍPIO DE NAZARÉ (JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA - TRF E 1ª VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)**

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-116/2012	TRT/10ª REGIÃO	28/06/2012	Espólio de Jane de Sousa Lima		0000633-90.2012.5.10.0000	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (1ª VARA)
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	200801980566049	TRF/1ª REGIÃO	19/06/2008	Fundação Nacional da Saúde		200543000002475	TRF/1ª REGIÃO	2ª VARA FEDERAL

**MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA (COMARCA DE ARAGUAÍNA - TJ)**

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0004526-95.2014.827.000	28/04/2014	Trevo Auto Peças Ltda.	<b>PAGO PARCIAL</b>	Ação de Execução nº 5000759-33.2010.827.2706	TJ/TO	ARAGUAÍNA

**MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA (COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TJ)**

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1698/2006	5001020-94.2012.827.000	13/03/2006	Empresa de Comércio Varejista de Combustíveis e Derivados de Petróleo – Lopes e Marinho Ltda.	<b>PAGO PARCIAL</b>	Ação Monitória nº 140/99	TJ/TO	CRISTALÂNDIA

## MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM (COMARCA DE DIANÓPOLIS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5008839-48.2013.827.000	30/09/2013	Materiais de Construção Samon Ltda.		Execução Forçada nº 504/97	TJ/TO	DIANÓPOLIS

## MUNICÍPIO DE PALMAS (COMARCA DE PALMAS - TJ E 2ª VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0009056-11.2015.827.000	24/06/2015	Severino Alves da Silva Alzira Aparecida de Barros Silva Rogério Beirigo de Souza		Ação Originária nº 0018112-63.2014.827.2729	TJ/TO	PALMAS
2	TJ/TO	0009319-43.2015.827.000	21/07/2015	Gil Reis Pinheiro		Ação Originária nº 0000040-28.2014.827.2729	TJ/TO	PALMAS

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0000396-28.2015.827.000	16/01/2015	Otávio Fernandes da Silva		Ação Originária nº 5039188-92.2013.2729	TJ/TO	PALMAS
2	TJ/TO	0009327-20.2015.827.000	21/07/2015	Imobem Imóveis Ltda.		Ação Originária nº 0000040-28.2014.827.2729	TJ/TO	PALMAS
3	TJ/TO	0015519-66.2015.827.000	27/10/2015	Edilanda Bento Massoli Milhomem		Ação Originária nº 5036112-60.2013.827.2729	TJ/TO	PALMAS
4	TJ/TO	0016630-85.2015.827.000	05/11/2015	Márcia Luiza Vanderley Costa Feitosa		Ação Originária nº 5002892-47.2008.827.2729	TJ/TO	PALMAS
5	TJ/TO	0016948-68.2015.827.000	17/11/2015	Edson Gomes Cardoso		Ação Originária nº 5001076-35.2005.827.2729	TJ/TO	PALMAS

## MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS (COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5005389-34.2012.827.000	26/07/2012	CELTINS		Cumprimento de Sentença nº 2007.0006.4674-0	TJ/TO	PALMEIRÓPOLIS
2	TJ/TO	5005401-48.2012.8.27.000	26/07/2012	Adolfo Alves Ribeiro		Ação Monitória nº 293/05	TJ/TO	PALMEIRÓPOLIS
3	TJ/TO	0002491-31.2015.827.000	04/03/2015	Enoque Souza Alves		Ação Originária nº 5000007-62.2005.827.2730	TJ/TO	PALMEIRÓPOLIS

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS (COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TJ E 1ª VARA DO TRABALHO EM PALMAS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1626/2009	5001272-97.2012.827.000	11/03/2009	Carmina de Alencar Santos Francisco Lopes dos Santos		Ação de Indenização nº 4958/05	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
2	TJ/TO	0000487-55.2014.827.000	24/01/2014	Erika Patrícia Santana Nascimento		Execução nº 5001629-95.2013.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1618/2003	5001253-91.2012.827.000	20/01/2003	CELTINS		Execução nº 2381/99	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
2	PRC-1687/2005	5001257-31.2012.827.000	19/10/2005	PROMEDE - Agrimensura e Projetos Ltda.		Ação de Restituição de Indébito Tributário nº 727/93	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
3	PRC-1694/2006	5001258-16.2012.827.000	13/02/2006	Frugere Mota Ltda.		Execução de Título Executivo Judicial nº 2005.0001.9419-2/0	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
4	PRC-1696/2006	5001259-98.2012.827.000	23/02/2006	Petrobrás Distribuidora S/A		Execução de Título Executivo Judicial nº 715/92	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.

5	PRC-1723/2007	5001267-75.2012.827.000	26/04/2007	CELTINS		Execução nº 3981/03	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
6	PRC-1735/2008	5001271-15.2012.827.000	06/03/2008	Veralúcia Ferreira A. Aguiar		Ação de Indenização nº 5164/05	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
7	PRECAT-25/2009	TRT/10ª REGIÃO	30/06/2009	Ministério Público do Trabalho		0804500-90.2006.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (1ª VARA)
8	PRECAT-1805/2010	5001273-82.2012.827.000	09/07/2010	União Comércio de Tintas Ltda.		Execução de Título Extrajudicial nº 2009.0010.7435-5/0	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
9	TJ/TO	5008854-51.2012.827.000	30/11/2012	Luciana Ferreira de Souza T. C. DOS S. S.		Ação de Indenização nº 3954/03	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
10	TJ/TO	5010713-68.2013.827.000	18/11/2013	João Afonso		Execução nº 5000024-22.2010.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
11	TJ/TO	0006746-66.2014.827.000	12/06/2014	J. S. Oliveira e Cia. Ltda.		Execução nº 5000018-49.2009.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
12	TJ/TO	0006755-28.2014.827.000	12/06/2014	Delta Construções S/A		Execução nº 0002625-47.2014.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
13	TJ/TO	0012178-66.2014.827.000	08/10/2014	Peg Pag Secos e Molhados Brasil Ltda.		Ação Originária nº 5000041-92.2009.827.2731	TJTO	PARAÍSO DO TO.
14	TJ/TO	0008261-05.2015.827.000	15/06/2015	Delta Construções S/A		Ação Originária nº 5000323-62.2011.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
15	TJ/TO	0017453-59.2015.827.000	18/11/2015	Arnaldo Raggi		Ação Originária nº 0005366-60.2014.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.

## MUNICÍPIO DE PARANÁ (JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA - TRF)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	133749-14.2014.4.01.9198	TRF/1ª REGIÃO	26/05/2014	Conselho Regional de Técnicos em Radiologia		Ação originária nº 200543000027832	TRF/1ª REGIÃO	1ª VARA FEDERAL

## MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO (COMARCA DE ARAPOEMA - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1529/1997	5001232-18.2012.827.000	05/09/1997	Pio Dias Vanderley	PAGO PARCIAL	Ação de Execução nº 146/97	TJ/TO	ARAPOEMA

## MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO (COMARCA DE PEDRO AFONSO - TJ / VARA DO TRABALHO EM GUARÁ - TRT / JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA - TRF)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1799/2010	5001188-96.2012.827.000	12/02/2010	Oliveira e Carvalho Ltda.		Ação de Execução nº 2008.0003.5532-8/0	TJ/TO	PEDRO AFONSO
2	PRECAT-1800/2010	5001193-21.2012.827.000	12/02/2010	Éder Mendonça de Abreu		Execução de honorários advocatícios nº 2008.0001.1023-6/0	TJ/TO	PEDRO AFONSO
3	TJ/TO	0017641-52.2015.827.000	20/11/2015	Lourenço Cardoso Medeiros Jenú de Sousa Correia José Ferreira Teles		Ação Originária nº 5000032-61.2008.827.2733	TJ/TO	PEDRO AFONSO
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1744/2008	5001187-14.2012.827.000	01/08/2008	Francisco Januário de Carvalho Neto		Ação de Reparação de danos causados por acidente de veículo nº 680/02	TJ/TO	IGARAPAVA-SP
2	TJ/TO	0009728-19.2015.827.000	14/07/2015	Caitano Ribeiro de Miranda Antônio Mariano dos Santos		Ação Originária nº 5000253-78.2007.827.2733	TJ/TO	PEDRO AFONSO

## MUNICÍPIO DE PEIXE (COMARCA DE PEIXE - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO /	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE



			VALIDAÇÃO					REQ.
1	PRC-1733/2007	5001449-61.2012.827.000	26/11/2007	Antônio Cival Oliveira Cruz	<b>PAGO PARCIAL</b>	Ação Monitória nº 567/04	TJ/TO	PEIXE
2	TJ/TO	0013161-65.2014.827.000	23/10/2014	Adevaldo Dias de Souza		Ação de Execução nº 5000008-59.2010.827.2734	TJ/TO	PEIXE
3	TJ/TO	0019622-19.2015.827.000	19/01/2016	Eder Mendonça de Abreu		Autos Originários nº 0000792-48.2015.827.2734	TJ/TO	PEIXE

## MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO (VARA DO TRABALHO EM GUARÁ - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-42/2008	TRT/10ª REGIÃO	18/06/2008	Amilton Ferreira de Oliveira Ovídio Pereira de Brito Paulo Fernandes de Araújo	<b>PAGO PARCIAL</b>	0007601-85.2006.5.10.0861	TRT/10ª REGIÃO	GUARÁ

## MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ (COMARCA DE WANDERLÂNDIA - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5009551-38.2013.827.000	17/10/2013	Edgar Ribeiro da Silva		Execução nº 5000226-03.2009.827.2741	TJ/TO	WANDERLÂNDIA

## MUNICÍPIO DE PIUM (COMARCA DE PIUM - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5001619-96.2013.827.000	08/03/2013	Trhimil Tocantins Recursos Hídricos Mineraiis Ltda		Ação de Execução nº 2009.0008.4198-0	TJ/TO	PIUM
2	TJ/TO	0009134-05.2015.827.000	14/07/2015	Curinga dos Pneus Ltda.		Ação Originária nº 0009134-05.2015.827.0000	TJ/TO	PIUM

## MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS (COMARCA DE TAGUATINGA - TJ E VARA DO TRABALHO EM DIANÓPOLIS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-33/2010	TRT/10ª REGIÃO	21/05/2010	Roberta de Luca e Brito	<b>PAGO PARCIAL</b>	0007000-07.2009.5.10.0851	TRT/10ª REGIÃO	DIANÓPOLIS
2	PRECAT-34/2010	TRT/10ª REGIÃO	21/05/2010	Aginaldo Paulo de Brito		0006900-52.2009.5.10.0851	TRT/10ª REGIÃO	DIANÓPOLIS

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5006153-83.2013.827.000	17/07/2013	CELTINS		Execução nº 2007.0007.1679-9	TJ/TO	TAGUATINGA

## MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL (COMARCA DE PORTO NACIONAL - TJ E VARA DO TRABALHO EM PALMAS)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-859/1998	TRT/10ª REGIÃO	15/12/1998	Jeova Dias Rodrigues		0177100-68.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
2	PRECAT-894/1998	TRT/10ª REGIÃO	15/12/1998	Pedro Batista Lucena		0203000-53.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
3	PRECAT-1008/1998	TRT/10ª REGIÃO	19/02/1999	Raimundo Félix Teixeira		0184600-88.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
4	PRECAT-760/1999	TRT/10ª REGIÃO	07/10/1999	Pedro Batista Lucena		0175100-95.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS

5	PRECAT 08/1999	TRT/10ª REGIÃO	12/03/1999	Leny Carvalho Reis Barbosa	PRIORIDADE PAGA 2015	0203900-36.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
6	PRECAT-30/2002	TRT/10ª REGIÃO	23/03/2002	João Gonçalves Netto		0177900-96.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
7	PRECAT-61/2002	TRT/10ª REGIÃO	19/04/2002	Francisco Marques de Oliveira		0194700-05.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
8	PRECAT-307/2002	TRT/10ª REGIÃO	11/10/2002	Imas Paula Souza		0177800-44.1997.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS
9	TJ/TO	5006948-26.2012.8.27.000	17/09/2012	Waldiney Gomes de Morais	PRIORIDADE 2016	Execução de Sentença nº 2011.0009.9796-6	TJ/TO	PORTO NACIONAL
10	TJ/TO	5006953-48.2012.8.27.000	17/09/2012	Idevan Cardoso Tavares		Ação de Indenização nº 2011.0004.4974-8	TJ/TO	PORTO NACIONAL
11	TJ/TO	5005567-46.2013.8.27.000	27/06/2013	Maria das Graças Rodrigues de Souza		Ação de Execução nº 2011.0003.9719-5	TJ/TO	PORTO NACIONAL
12	TJ/TO	5005575-23.2013.8.27.000	27/06/2013	Verônica Martins Paulino Sousa José Carlos de Sousa Oliveira		Ação de Indenização nº 5000026-71.2010.827.2737	TJ/TO	PORTO NACIONAL
13	TJ/TO	0007242-95.2014.8.27.000	25/06/2014	Sérgio Fontana		Ação de Cobrança nº 5000019-55.2005.827.2737	TJ/TO	PORTO NACIONAL

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1746/2008	5001163-83.2012.8.27.000	23/09/2008	Wilson de Oliveira		Ação de Reparação de Danos nº 3392/94	TJ/TO	PORTO NACIONAL
2	PRECAT-1777/2009	5001165-53.2012.8.27.000	04/08/2009	Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias		Ação de Desapropriação nº 4.406/98	TJ/TO	PORTO NACIONAL
3	PRECAT-113/2009	TRT/10ª REGIÃO	03/11/2009	Ministério Público do Trabalho		0027000-20.2005.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (1ª VARA)
4	TJ/TO	5005363-02.2013.8.27.000	26/06/2013	Construtora & Empreendedora Nacional Ltda.		5000007.02-2009.827.2737	TJ/TO	PORTO NACIONAL
5	TJ/TO	5005571-83.2013.8.27.000	27/06/2013	Wolmy Barbosa de Freitas		Ação de Execução nº 2011.0003.9719-5	TJ/TO	PORTO NACIONAL
6	TJ/TO	0007238-58.2014.8.27.000	24/06/2014	CELTINS		Ação de Cobrança nº 5000019-55.2005.827.2737	TJ/TO	PORTO NACIONAL

## MUNICÍPIO DE PUGMIL (COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1535/2007	5001216-64.2012.8.27.000	10/12/2007	Jaqueline Ferreira Neves		Ação de Cobrança nº 4836/04	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.

  

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1619/2003	5001206-20.2012.8.27.000	27/02/2003	Lopes e Marinho Ltda.	PAGO PARCIAL	Execução de Título Exec. Judicial nº 3752/02	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.

## MUNICÍPIO DE RECURSOLÂNDIA (COMARCA DE ITACAJÁ - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1719/2007	5001143-92.2012.8.27.000	01/03/2007	Alameda & Alameda Ltda.	PAGO PARCIAL	Ação de Execução nº 2006.0009.3799-8	TJ/TO	ITACAJÁ

## MUNICÍPIO DE RIACHINHO (COMARCA DE ANANÁS - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0007411-	02/06/2015	Antônio Chaves		Ação Originária nº 5000062-	TJ/TO	ANANÁS

		48.2015.827.000		Alexandre Garcia Marques		26.2007.827.2703		

## MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA (COMARCA DE ARAGUAÇU - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1674/2005	5001217-49.2012.827.000	01/06/2005	Retifica Bandeirantes de Motores Ltda.		Ação Monitória nº 1141/96	TJ/TO	ARAGUAÇU

## MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA (COMARCA DE ARAGUAÍNA - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0017785-26.2015.827.000	24/11/2015	Valtenis Lino da Silva		Ação Originária nº 5000053-02.2000.2706	TJ/TO	ARAGUAÍNA
2	TJ/TO	0017786-11.2015.827.000	24/11/2015	José Adelmo dos Santos		Ação Originária nº 5000053-02.2000.2706	TJ/TO	ARAGUAÍNA
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5001319-37.2013.827.000	27/02/2013	Auto Posto Santa Fé Ltda.		Execução nº 5731/04	TJ/TO	ARAGUAÍNA

## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS (COMARCA DE PEDRO AFONSO - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1612/2008	5001184-59.2012.827.000	14/08/2008	Marco Antonio Pereira	PAGO PARCIAL	Mandado de Segurança nº 1342/01	TJ/TO	PEDRO AFONSO
				Klenes Pereira S. Pinheiro				
				José Wilson P. de Souza				
				Antonio Moreira de Souza				
				Joaquim da Silva Campos				
				Conceição Pereira de Brito				
				Maria Anelia p. Martins				
				Maria de Lourdes S. R. Pinheiro				
				Sônia Maria Tavares Pinheiro				
				Marly Pereira da Silva				
				Regina Sousa Coelho				
				Marlene Moreira Martins				
				Elizandra C. da S. Pereira				
				Sirlene Fernandes Malaquias				
				Ednalva da Silva Alves				
Francisca Lopes da Silva								
Ivonete R. da Cruz Brito								
Irani Soares Noleto								
Matildes Rodrigues de Brito								

## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS (JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA - TRF)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	252229420164019000	TRF/1ª REGIÃO	19/02/2016	Ministério da Fazenda		67774620144014300	TRF/1ª REGIÃO	2ª VARA FEDERAL

## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS (COMARCA DE ARAGUATINS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5006825-28.2012.827.000	11/09/2012	Welda Hernesto de Sousa Negreiros - ME		Execução de Título Extrajudicial nº 2009.0001.9973-1	TJ/TO	ARAGUATINS
2	TJ/TO	0014855-35.2015.827.000	08/10/2015	Hiperservice Assessoria Planejamento e Execução Ltda. Marcelo José Silva Ribeiro		Ação Originária nº 501158-88.2012.828.2707	TJTO	ARAGUATINS

## MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS (COMARCA DE ITAGUATINS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0005792-20.2014.827.000	22/05/2014	Evaldo Gonçalves Rego		Execução nº 5000229-04.2012.827.2724	TJ/TO	ITAGUATINS

## MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS (2ª VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-154/1998	TRT/10ª REGIÃO	23/04/1998	José Rui Santana Pereira		0007300-62.2004.5.10.0812	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA(2ªVARA)

## MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS (COMARCA DE PORTO NACIONAL - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-1860/2012	5001145-62.2012.827.000	20/01/2012	Ivan Gomes Mascarenhas	PAGA PARCIAL	Ação de Cobrança nº 2005.0003.8679-2/0	TJ/TO	PORTO NACIONAL
NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5002816-23.2012.827.000	13/04/2012	CELTINS		Ação de Execução nº 2011.0003.9570-2	TJ/TO	PORTO NACIONAL

## MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS (2ª VARA DO TRABALHO EM ARAGUAÍNA - TRT)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-67/2015	TRT/10ª REGIÃO	08/06/2015	Ministério Público da União		0800100-97.2006.5.10.0812	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA (2ªVARA)

## MUNICÍPIO DE SUCUPIRA (COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS - TJ)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5004785-73.2012.827.000	25/06/2012	Miranda e Alves Ltda.	PAGO PARCIAL	Ação de Execução nº 350/99	TJ/TO	FIGUEIRÓPOLIS

## MUNICÍPIO DE TAGUATINGA (COMARCA DE TAGUATINGA - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1621/2008	5001456-53.2012.827.000	19/12/2008	Domingos de Souza Santos Agostinha Rodrigues de Souza Ilza Ribeiro de Souza Eliene Vicente de Souza João Carlos Martins Santos		Ação de Cobrança nº 812/04	TJ/TO	TAGUATINGA
2	PRECAT-1859/2011	5001479-96.2012.827.000	16/12/2011	Aclécio Dias de Menezes		Ação de Execução nº 2008.0000.7855-3	TJ/TO	TAGUATINGA

3	TJ/TO	5002062-47.2013.827.000	22/03/2013	Karlene Carlos do Prado		Ação Ordinária nº 2008.0003.9698-9	TJ/TO	TAGUATINGA
				Ronaldo Ausone Lupinacci				
4	TJ/TO	0013661-34.2014.827.000	04/11/2014	Aclécio Dias de Menezes		Ação de Execução contra a Fazenda Pública nº 00007329720148272738	TJ/TO	TAGUATINGA
5	TJ/TO	0003638-92.2015.827.000	19/05/2015	Ivo Martins dos Santos		Ação Originária nº 5000045-69.2013.827.2738	TJ/TO	TAGUATINGA
6	TJ/TO	0006965-45.2015.827.000	09/06/2015	Rubens Lúcio Alves Melo		Ação Originária nº 5000106-03.2008.827.2738	TJ/TO	TAGUATINGA
7	TJ/TO	0009323-80.2015.827.000	06/07/2015	Jorge Luis Ribeiro Machado		Ação Originária nº 5000482-47.2012.827.2738	TJ/TO	TAGUATINGA

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1709/2006	5001455-68.2012.827.000	11/09/2006	CELTINS		Ação de Cobrança c/c Perdas e Danos nº 11/92	TJ/TO	TAGUATINGA
2	PRECAT-1783/2009	5001464-30.2012.827.000	11/11/2009	CELTINS		Ação de Cobrança c/c Perdas e Danos nº 471/01	TJ/TO	TAGUATINGA
3	PRECAT-1788/2009	5001466-97.2012.827.000	23/11/2009	CELTINS		Ação Ordinária de Cobrança nº 356/96	TJ/TO	TAGUATINGA
4	TJ/TO	5011606-59.2013.827.000	05/12/2013	CELTINS		Ação de Cobrança nº 5000026-44.2005.827.2738	TJ/TO	TAGUATINGA
5	TJ/TO	0006809-91.2014.827.000	16/06/2014	CELTINS		Cumprimento de Sentença nº 5000037-34.2009.827.2738	TJ/TO	TAGUATINGA

## MUNICÍPIO DE TALISMÁ (COMARCA DE ALVORADA DO TOCANTINS - TJ)

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5004697-98.2013.827.000	05/06/2013	Valdinez Ferreira de Miranda	<b>PAGO PARCIAL</b>	5000016-06.2008.827.2702	TJ/TO	ALVORADA

## MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA (COMARCA DE TOCANTÍNIA - TJ)

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0012884-49.2014.827.000	20/10/2014	M. C. M. Comércio de Derivados de Petróleo LTDA		Ação de Execução por Quantia Certa nº 5000004-17.2004.827.2739	TJ/TO	TOCANTÍNIA

## MUNICÍPIO DE TUPIRATINS (COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS - TJ)

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5006462-41.2012.827.000	30/08/2012	Vilmaci Pereira Benvindo	<b>PAGO PARCIAL</b>	Ação de Cobrança nº 2007.0009.3489-3	TJ/TO	COLINAS DO TO.

## MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA (COMARCA DE WANDERLÂNDIA - TJ E 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA - TRT)

## NATUREZA ALIMENTAR

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-72/2007	TRT/10ª REGIÃO	24/06/2008	Manoel Dias Pinheiro		0035100-97.2006.5.10.0811	TRT/10ª REGIÃO	ARAGUAÍNA(1ª VARA)
2	TJ/TO	0002066-04.2015.827.000	24/02/2015	Wherson Gomes Saraiva		5000977-48.2013.827.2741	TJ/TO	DIANÓPOLIS

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1747/2008	5001153-39.2012.827.000	01/10/2008	Hotel das Américas Ltda.		Ação de Execução nº 2007.0005.2665-5/0	TJ/TO	WANDERLÂNDIA
2	PRC-1748/2008	5001155-09.2012.827.000	01/10/2008	Hotel das Américas Ltda.		Ação de Execução nº 2007.0005.2663-3/0	TJ/TO	WANDERLÂNDIA
3	TJ/TO	0000608-15.2016.827.0	21/01/2016	Wherson Gomes Saraiva		Ação Originária nº 500978-33.2013.827.2741	TJ/TO	WANDERLÂNDIA

		000						

## MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ (COMARCA DE XAMBIOÁ - TJ)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0007565-03.2014.827.000	01/07/2014	Josefa Conrado Pereira de Oliveira		Ação de Execução nº 2011.0005.3875-9	TJ/TO	XAMBIOÁ
2	TJ/TO	0003797-35.2015.827.000	14/05/2015	Joaquim Bandeira Lima		Ação Originária nº 5000073-35.2007.827.2742	TJ/TO	XAMBIOÁ
NATUREZA COMUM								
1	TJTO	0011717-94.2014.827.000	08/10/2014	Dallas Construções Engenharia e Assessoramento Ltda.		Ação Originária nº 5000013-62.2007.827.2742	TJTO	XAMBIOÁ

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRECAT-232/2013	TRT/10ª REGIÃO	03/09/2013	José Alves Moreira		0001398-51.2010.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (2ª VARA)
2	PRECAT-29/2014	TRT/10ª REGIÃO	18/03/2014	Gervásio Corado de Sousa		0001470-41.2010.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (1ª VARA)
3	PRECAT-51/2010	TRT/10ª REGIÃO	28/03/2014	João Pereira Aires		0000841-67.2010.5.10.0801	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (1ª VARA)
NATUREZA COMUM								
1	PRECAT-233/2013	TRT/10ª REGIÃO	03/09/2013	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social		0001398-51.2010.5.10.0802	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (2ª VARA)

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS (TJ E 1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS - TRT)

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0004580-27.2015.827.000	07/04/2015	Maria de Jesus da Silva Martins		Ação Originária nº 0000654-67.2011.8.01.0011	TJ/TO	SENA MADUREIRA/A C
2	PRECAT-20/2016	TRT/10ª REGIÃO	10/02/2016	Uziel Sousa Caldas		08114/2016-000-10-00-9	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS

## FUNDAÇÃO UNIRG (JUÍZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI/TO - TRF)

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	227518-76.2014.4.01.000	TRF/1ª REGIÃO	20/08/2014	União - Fazenda Nacional		Ação originária nº 29230920124014300	TRF/1ª REGIÃO	SUBSEÇÃO DE GURUPI/TO

## INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS-IGEPREV

NATUREZA COMUM								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
-	TJ/TO	0001280-91.2014.827.000	11/02/2014	Hospital Santa Luzia S/A	QUITADO	Cumprimento de Sentença nº 34.393/93	TJ/TO	TJ/DFT
-	TJ/TO	5010820-15.2013.827.000	03/04/2014	Edna Luiza Melo Balthazar	QUITADO	Cumprimento de Sentença nº 5000046-70.2010.827.2702	TJ/TO	ALVORADA

## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

NATUREZA ALIMENTAR								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	5011285-24.2013.827.000	28/11/2013	Railde de Jesus da Cruz		Auxílio-Acidente nº 2006.0005.1376-8	TJ/TO	PONTE ALTA DO TO.

2	TJ/TO	0010855-26.2014.827.000	16/09/2014	Adalberto Martins de Resende		Auxílio-Acidente nº 5000224-69.2009.827.2729	TJ/TO	PALMAS
3	TJ/TO	0006710-87.2015.827.000	09/06/2015	Manoel Ricardo dos Santos		Ação Originária nº 5000717-81.2010.827.2706	TJ/TO	ARAGUAÍNA
<b>NATUREZA COMUM</b>								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0009362-77.2015.827.000	01/07/2015	Pedro Correia de Menezes		Ação Originária nº 0001955-09.2014.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
2	TJ/TO	0009619-05.2015.827.000	09/07/2015	Sebastião Santana Teodoro		Ação Originária nº 2007.0008.8388-1	TJ/TO	PALMAS
3	TJ/TO	0013023-64.2015.827.000	04/09/2015	Beatriz Pereria de Sousa		Ação Originária nº 5001813-67.2007.827.2729	TJ/TO	PALMAS

## SEMUSA - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO (MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO)

<b>NATUREZA COMUM</b>								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	TJ/TO	0007840-49.2014.827.000	11/07/2014	União - Fazenda Nacional		Ação de Execução Fiscal nº 5001361-50.2012.827.2707	TJ/TO	ARAGUATINS

## ESTADO DO TOCANTINS

<b>NATUREZA ALIMENTAR</b>								
Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRA-1601/2008	5001701-64.2012.827.000* (Sobrestado)	28/05/2008	Júlio Aires Rodrigues		Execução de Sentença nº 2006.0009.2536-5/0	TJ/TO	GOIATINS
2	PRA-1629/2009	5001763-07.2012.827.000* (Sobrestado)	01/04/2009	José Carlos Ferreira Hélio T. S. Filho		Execução de Sentença nº 2007.0005.3389-9/0	TJ/TO	GOIATINS
3	PRA-1630/2009	5001764-89.2012.827.000* (Sobrestado)	01/04/2009	José Carlos Ferreira Hélio T. S. Filho		Embargos à Execução nº 2007.0007.7487-0/0	TJ/TO	GOIATINS
4	PRA-1631/2009	5001779-58.2012.827.000* (Sobrestado)	01/04/2009	José Carlos Ferreira Hélio T. S. Filho		Execução de Sentença nº 2007.0005.3390-9/0	TJ/TO	GOIATINS
5	PRA-1632/2009	5001780-43.2012.827.000* (Sobrestado)	01/04/2009	José Carlos Ferreira Hélio T. S. Filho		Embargos à Execução nº 2007.0007.7490-0/0	TJ/TO	GOIATINS
6	PRA-1633/2009	5001786-50.2012.827.000* (Sobrestado)	02/04/2009	Viviane Raquel da Silva		Embargos à Execução nº 2007.0007.1541-5/0	TJ/TO	GOIATINS
7	PRA-1635/2009	5001795-12.2012.827.000* (Sobrestado)	02/04/2009	Viviane Raquel da Silva		Embargos à Execução nº 2007.0007.1542-3/0	TJ/TO	GOIATINS
8	PRA-1636/2009	5001808-11.2012.827.000* (Sobrestado)	03/04/2009	Viviane Raquel da Silva		Embargos à Execução nº 2007.0007.7488-8/0	TJ/TO	GOIATINS
9	PRA-1639/2009	5001809-93.2012.827.000* (Sobrestado)	15/04/2009	Viviane Raquel da Silva		Embargos à Execução nº 2007.0007.1543-1/0	TJ/TO	GOIATINS
10	PRECAT-1761/2009	5001829-84.2012.827.000* (Sobrestado)	04/06/2009	Júlio Aires Rodrigues		Embargos à Execução nº 2007.0003-1935-8	TJ/TO	GOIATINS
11	PRECAT-1762/2009	5001832-39.2012.827.000* (Sobrestado)	04/06/2009	Júlio Aires Rodrigues		Embargos à Execução nº 2007.0003.1935-8	TJ/TO	GOIATINS
12	TJ/TO	5003645-67.2013.827.000	07/05/2013	Associação de Delegados de Polícia do Estado do Tocantins		Cumprimento de Sentença nº 5000008-55.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
13	TJ/TO	5003647-37.2013.827.000	07/05/2013	Carlos Antônio do Nascimento		Cumprimento de Sentença nº 5000008-55.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO

		000						
14	TJ/TO	5004209-46.2013.827.000	23/05/2013	Alonso Henrique Dias representado por suas herdeiras Maria do Amparo Lima Dias e outras		Mandado de Segurança nº 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
15	TJ/TO	5004212-98.2013.827.000	23/05/2013	Esmeraldo Batista Luz	PRIORIDADE PAGA 2015	Mandado de Segurança nº 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
16	TJ/TO	5004214-68.2013.827.000	23/05/2013	Jacimar Carneiro Rezende		Mandado de Segurança nº 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
17	TJ/TO	5004219-90.2013.827.000	23/05/2013	João Deus Pereira	PRIORIDADE 2016	Mandado de Segurança nº 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
18	TJ/TO	5004222-45.2013.827.000	23/05/2013	Levi Eduardo da Silva		Mandado de Segurança nº 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
19	TJ/TO	5004223-30.2013.827.000	23/05/2013	Manoel Quirino dos Santos Neto		Mandado de Segurança nº 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
20	TJ/TO	5004224-15.2013.827.000	23/05/2013	Walter Barroso Vitorino		Mandado de Segurança nº 5000002-63.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
21	TJ/TO	5004332-44.2013.827.000	27/05/2013	Milton Soares Santana	PRIORIDADE PAGA 2015	Mandado de Segurança nº 5000006-61.2001.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
22	TJ/TO	5006831-98.2013.827.000	15/08/2013	Maria Angela de Mattos Saboia Peixoto		Mandado de Segurança nº 5001039-37.2011.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
23	TJ/TO	5007167-05.2013.827.000	29/08/2013	Ildo José de Souza	PRIORIDADE PAGA 2015	Ação de Indenização nº 5000126-21.2008.827.2729	TJ/TO	PALMAS
24	TJ/TO	5007478-93.2013.827.000	25/09/2013	Vladimir Magalhães Seixas		Mandado de Segurança nº 5000012-97.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
25	TJ/TO	5007475-41.2013.827.000	27/09/2013	Maria do Socorro Bezerra	PRIORIDADE PAGA 2015	Mandado de Segurança nº 5000002-19.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
26	TJ/TO	5009850-15.2013.827.000	22/10/2013	Adriana Vieira Gomes dos Santos		Mandado de Segurança nº 5003810-85.2011.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
27	TJ/TO	5009682-13.2013.827.000	24/10/2013	Maria das Graças Ribeiro da Silva Deane Eduardo da Silva		Cumprimento de Sentença nº 5000001-92.1994.827.2713	TJ/TO	COLINAS DO TO.
28	TJ/TO	5010194-93.2013.827.000	31/10/2013	Ivo Rodrigues Fernandes Coriolano Santos Marinho		Execução nº 5002215-51.2011.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
29	TJ/TO	5010822-82.2013.827.000	20/11/2013	Pedro Jorge da Costa		Mandado de Segurança nº 5000001-05.2002.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
30	TJ/TO	0000245-96.2014.827.000	17/01/2014	Jorge da Rosa		Execução de Sentença nº 089/1.10.0000896-2	TJ/TO	TJ/RS
31	TJ/TO	0000248-51.2014.827.000	17/01/2014	Deivis Daniel Haeser		Execução de Sentença nº 089/1.10.0000896-2	TJ/TO	TJ/RS
32	TJ/TO	0000694-54.2014.827.000	29/01/2014	Haiden Arruda Luz		Ação de Indenização nº 5000014-92.2006.827.2706	TJ/TO	ARAGUAÍNA
33	TJ/TO	0001711-28.2014.827.000	20/02/2014	Francisco de Assis Evangelista Chaves		Mandado de Segurança nº 5000621-02.2011.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
34	TJ/TO	0001763-24.2014.827.000	21/02/2014	Thayse Lopes Nunes Gomes		Mandado de Segurança nº 5000001-24.2010.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
35	TJ/TO	0002699-49.2014.827.000	18/03/2014	Carlos Antônio do Nascimento		Execução nº 5006104-42.2013.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
36	TJ/TO	0003386-26.2014.827.000	31/03/2014	Marcelo Márcio da Silva		Execução nº 5000299-51.2013.827.2735	TJ/TO	PIUM
37	TJ/TO	0003415-76.2014.827.000	31/03/2014	Antonia Dias Lima	PRIORIDADE 2016	Mandado de Segurança nº 5000009-45.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
38	TJ/TO	0003827-07.2014.827.000	09/04/2014	Marcelo Márcio da Silva		Execução nº 5000248-40.2013.827.2735	TJ/TO	PIUM
39	TJ/TO	0003828-89.2014.827.000	09/04/2014	Marcelo Márcio da Silva		Execução nº 5000248-40.2013.827.2735	TJ/TO	PIUM
40	TJ/TO	0003943-13.2014.827.000	11/04/2014	Eldiza Gomes Matos	PRIORIDADE PAGA 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
41	TJ/TO	0003949-20.2014.827.000	11/04/2014	Eunice Fonseca Negre	PRIORIDADE PAGA 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
42	TJ/TO	0003951-87.2014.827.000	11/04/2014	Eunilde Maria Cardoso de Araújo	PRIORIDADE PAGA 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO



43	TJ/TO	0003953-57.2014.827.000	11/04/2014	lêda Isabel Gomes Silva	PRIORIDADE PAGA 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
44	TJ/TO	0003955-27.2014.827.000	11/04/2014	Ivanilde Aires Chrystal	PRIORIDADE PAGA 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
45	TJ/TO	0003958-79.2014.827.000	11/04/2014	Izabel Coelho Martins Frota	PRIORIDADE PAGA 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
46	TJ/TO	0003959-64.2014.827.000	11/04/2014	Joana Bernadete Galvão F. Porto	PRIORIDADE PAGA 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
47	TJ/TO	0003960-49.2014.827.000	11/04/2014	José Candido Andrade	PRIORIDADE PAGA 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
48	TJ/TO	0003963-04.2014.827.000	11/04/2014	Lêda Maria Rodrigues Noletto	PRIORIDADE PAGA 2015	Cumprimento de Sentença nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
49	TJ/TO	0005164-31.2014.827.000	09/05/2014	Osmar Martins Pereira		Mandado de Segurança nº 5000748-37.2011.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
50	TJ/TO	0005414-64.2014.827.000	14/05/2014	Divino Ferreira de Andrade		Mandado de Segurança nº 5000011-44.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
51	TJ/TO	0005418-04.2014.827.000	14/05/2014	Patrícia Ferreira Sampaio de Souza		Mandado de Segurança nº 5002606-69.2012.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
52	TJ/TO	0006037-31.2014.827.000	28/05/2014	Mirian Nazário dos Santos	PRIORIDADE 2016	Execução nº 5000001-90.2006.827.2707	TJ/TO	ARAGUATINS
53	TJ/TO	0006322-24.2014.827.000	02/06/2014	Iron Martins Lisboa		Ação Originária nº 8.335/00	TJ/TO	GURUPI
54	TJ/TO	0006325-76.2014.827.000	02/06/2014	Iron Martins Lisboa		Ação Originária nº 11.365/03	TJ/TO	GURUPI
55	TJ/TO	0006328-31.2014.827.000	02/06/2014	Iron Martins Lisboa		Ação Originária nº 11.366/03	TJ/TO	GURUPI
56	TJ/TO	0006492-93.2014.827.000	05/06/2014	Rita de Cássia Cabral Pires Serra Cássio Serra Furtado Camila Serra Furtado Rita de Cássia Serra Furtado		Ação de Indenização nº 2005.0001.4504-3	TJ/TO	PALMAS
57	TJ/TO	0006496-33.2014.827.000	05/06/2014	Carlos Vieczorek	PRIORIDADE PAGA 2015	Ação de Indenização nº 2005.0001.4504-3	TJ/TO	PALMAS
58	TJ/TO	0006795-10.2014.827.000	13/06/2014	Ana Maria Saraiva Oliveira		Mandado de Segurança nº 5000138-06.2010.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
59	TJ/TO	0006796-92.2014.827.000	13/06/2014	Ana Pereira da Silva		Mandado de Segurança nº 5000001-10.1999.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
60	TJ/TO	0006864-42.2014.827.000	17/06/2014	Alice Próspero dos Santos	PRIORIDADE PAGA 2015	Mandado de Segurança nº 5000005-71.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
61	TJ/TO	0006868-79.2014.827.000	17/06/2014	Deusderes Alves Acácio	PRIORIDADE PAGA 2015	Mandado de Segurança nº 5000005-71.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
62	TJ/TO	0006870-49.2014.827.000	17/06/2014	Luzirene Santos Vanderlei		Mandado de Segurança nº 5000005-71.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
63	TJ/TO	0006872-19.2014.827.000	17/06/2014	Maria de Fátima Santos Rocha	PRIORIDADE PAGA 2015	Mandado de Segurança nº 5000005-71.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
64	TJ/TO	0006873-04.2014.827.000	17/06/2014	Sônia Maria Almeida Pereira	PRIORIDADE PAGA 2015	Mandado de Segurança nº 5000005-71.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
65	TJ/TO	0006874-86.2014.827.000	17/06/2014	Tereza Pereira da Silva	PRIORIDADE PAGA 2015	Mandado de Segurança nº 5000005-71.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
66	TJ/TO	0006876-56.2014.827.000	17/06/2014	Vilma Araújo Leandro	PRIORIDADE PAGA 2015	Mandado de Segurança nº 5000005-71.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
67	TJ/TO	0006879-11.2014.827.000	17/06/2014	Eduardo Ribeiro Dias Adélio Ribeiro Dias Ângela Maria Ribeiro Dias		Mandado de Segurança nº 5000005-71.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
68	TJ/TO	0006921-60.2014.827.000	18/06/2014	Vanias Alves Rocha		Ação de Cobrança nº 5000016-71.2003.827.2737	TJ/TO	PORTO NACIONAL
69	TJ/TO	0007301-83.2014.827.000	25/06/2014	Antônio Coelho do Nascimento		Mandado de Segurança nº 5000001-78.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
70	TJ/TO	0007305-23.2014.827.000	25/06/2014	José Augusto Menezes F. de Campos		Mandado de Segurança nº 5000001-78.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO

		000						
71	TJ/TO	0007308-75.2014.827.000	25/06/2014	José de Sena Rabelo		Mandado de Segurança nº 5000001-78.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
72	TJ/TO	0007310-45.2014.827.000	25/06/2014	Hélio Luiz de Cáceres P. Miranda		Mandado de Segurança nº 5000001-78.1997.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
73	TJ/TO	0007398-83.2014.827.000	30/06/2014	Flávia Gomes dos Santos		Ação de Cobrança nº 5000016-71.2003.827.2737	TJ/TO	PORTO NACIONAL
74	TJ/TO	0007459-41.2014.827.000	30/06/2014	Edilberto Alves Costa	PRIORIDADE 2016	Cumprimento de Sentença nº 5000050-02.2005.827.2729	TJ/TO	PALMAS
75	TJ/TO	0009585-64.2014.827.000	14/08/2014	Antonia Ferreira Coelho Neta	PRIORIDADE 2016	Mandado de Segurança nº 5000013-82.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
76	TJ/TO	0009590-86.2014.827.000	14/08/2014	Eugenio Romer Teixeira		Execução Contra a Fazenda Pública nº 0003811-53.2014.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
77	TJ/TO	0010087-03.2014.827.000	27/08/2014	Maria Deuzélia Batalha Macedo José Pereira de Macedo Filho		Ação de Indenização nº 5000001-88.1992.827.2737	TJ/TO	PORTO NACIONAL
78	TJ/TO	0010089-70.2014.827.000	27/08/2014	Luiz Antônio Monteiro Maia José Arthur Neiva Mariano		Ação de Indenização nº 5000001-88.1992.827.2737	TJ/TO	PORTO NACIONAL
79	TJ/TO	0009578-72.2014.827.000	04/09/2014	Francisco Chagas de Oliveira Márcia Alves Ribeiro Marta Alves Ribeiro Selma Sabino da Silva		Ação Originária nº 500461-6120138272730	TJ/TO	PALMEIRÓPOLIS
80	TJ/TO	0010765-18.2014.827.000	16/09/2014	Fazenda Nova Querência Empreendimentos Agropecuários		Execução nº 0002847-42.2014.827.0000	TJ/TO	GURUPI
81	TJ/TO	0010767-85.2014.827.000	16/09/2014	Ezemi Nunes Moreira		Execução nº 0002848-27.2014.827.0000	TJ/TO	GURUPI
82	TJ/TO	0011755-09.2014.827.000	01/10/2014	Maria Ileine Mata Barbosa		Ação Originária nº 5000058-36.2006.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
83	TJ/TO	0015719-10.2014.827.000	17/12/2014	Devailde de Fátima Aquino Cavalcante		Ação Originária nº 5000498-88.2008.827.2722	TJ/TO	GURUPI
84	TJ/TO	0000446-54.2015.827.000	15/01/2015	Maria de Fátima Oerlecke		Ação Originária nº 5000061-31.2009.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
85	TJ/TO	0001309-10.2015.827.000	05/02/2015	Maria Perpétua Aires de Oliveira		Ação Originária nº 500669-53.2012.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
86	TJ/TO	0001316-02.2015.827.000	05/02/2015	Jair Francisco de Asevedo		Ação Originária nº 5000003-62.2008.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
87	PRECAT-0017/2015	TRT/10ª REGIÃO	11/02/2015	Rui Clerio Aguiar Mendes	PRIORIDADE 2016	00622/2012-812-00-00	TRT/10ª REGIÃO	PALMAS (2ª VARA)
88	TJ/TO	0015679-28.2014.827.000	24/02/2015	Gercilene Pereira da Silva		Ação Originária nº 5000728-43.2012.827.0000	TJ/TO	TAGUATINGA
89	PRECAT-38/2015	TRT/10ª REGIÃO	06/04/2015	Helio Barros Leite Instituto Nacional do Seguro Social		0000230-83.2012.5.10.0821	TRT/10ª REGIÃO	GURUPI
90	TJ/TO	0004443-45.2015.827.000	07/04/2015	Edilson da Mota Feitosa		Ação Originária nº 5005239-53.2012.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
91	TJ/TO	0004891-18.2015.827.000	15/04/2015	Marcelo Márcio da Silva		Ação Originária nº 5000483-07.2013.827.2735	TJ/TO	PIUM
92	PRECAT-37/2015	TRT/10ª REGIÃO	16/04/2015	José Barbara de Jesus Instituto Nacional do Seguro Social		0001102-35.2011.5.10.0821	TRT/10ª REGIÃO	GURUPI
93	TJ/TO	0006562-76.2015.827.000	21/05/2015	Beniza Maria Luz Costa		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
94	TJ/TO	0006563-61.2015.827.000	21/05/2015	Domingas Bispo de Santana	PRIORIDADE 2016	Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
95	TJ/TO	0006566-16.2015.827.000	21/05/2015	Edimar Teodoro Mourão Silingowski		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
96	TJ/TO	0006567-98.2015.827.000	21/05/2015	Edinalva Maria Gomes		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
97	TJ/TO	0006574-90.2015.827.000	21/05/2015	Edna Oliveira Lotufo Manzano		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO

98	TJ/TO	0006576-60.2015.827.000	22/05/2015	Elenice Batista de Lima Costa		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
99	TJ/TO	0006578-30.2015.827.000	22/05/2015	Eusa Dias da Silva	PRIORIDADE 2016	Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
100	TJ/TO	0006610-35.2015.827.000	22/05/2015	Hélio Neves Mangabeira		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
101	TJ/TO	0006611-20.2015.827.000	22/05/2015	Irma Nunes da Silva		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
102	TJ/TO	0006616-42.2015.827.000	25/05/2015	Isaac Hudson Maciel Paula		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
103	TJ/TO	0006621-64.2015.827.000	25/05/2015	Isabela Curado Pfrimer		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
104	TJ/TO	0006639-85.2015.827.000	25/05/2015	Isabela Machado de Rezende Lemes		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
105	TJ/TO	0006640-70.2015.827.000	25/05/2015	Ivaneide Maria do Socorro Rodrigues Cardoso		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
106	TJ/TO	0006643-25.2015.827.000	25/05/2015	Janaina Santo Amore de Carvalho		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
107	TJ/TO	0006648-47.2015.827.000	25/05/2015	João Armando Bandeira Rocha		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
108	TJ/TO	0006653-69.2015.827.000	25/05/2015	José Carlos Correia de Moraes		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
109	TJ/TO	0006655-39.2015.827.000	25/05/2015	Jussara Pedrosa de Araújo		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
110	TJ/TO	0006659-76.2015.827.000	25/05/2015	Luciana Fernandes do Carmo Cuellar		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
111	TJ/TO	0006662-31.2015.827.000	25/05/2015	Luciana Ribeiro Cançado		Ação Originária nº 5000008-89.2005.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
112	TJ/TO	0006819-04.2015.827.000	26/05/2015	Coriolano Santos Marinho		Ação Originária nº 5017231-35.2013.827.2729	TJ/TO	PALMAS
113	TJ/TO	0006524-64.2015.827.000	11/06/2015	Roselice Carlos Barbosa e H. C. B. Adriano Tomasi		Ação Originária nº 0000292-36.2015.827.2716	TJ/TO	DIANÓPOLIS
114	TJ/TO	0007256-45.2015.827.000	15/06/2015	Achiles Gonçalves Ferraz		Ação Originária nº 5007584-89.2012.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
115	TJ/TO	0007916-39.2015.827.000	15/06/2015	Marcelo Márcio da Silva		Ação Originária nº 5000003-10.2005.827.2735	TJ/TO	PIUM
116	TJ/TO	0007920-76.2015.827.000	15/06/2015	Marcelo Márcio da Silva		Ação Originária nº 5000003-10.2005.827.2735	TJ/TO	PIUM
117	TJ/TO	0007962-28.2015.827.000	16/06/2015	Marcelo Márcio da Silva		Ação Originária nº 5000484-89.2013.827.2735	TJ/TO	PIUM
118	TJ/TO	0007964-95.2015.827.000	16/06/2015	Marcelo Márcio da Silva		Ação Originária nº 5000484-89.2013.827.2735	TJ/TO	PIUM
119	TJ/TO	0007970-05.2015.827.000	16/06/2015	Newton Antônio de Matos		Ação Originária nº 5000011-84.2005.827.2735	TJ/TO	PIUM
120	TJ/TO	0008209-09.2015.827.000	16/06/2015	Carlos Antônio do Nascimento		Ação Originária nº 5000013-77.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
121	TJ/TO	0008277-56.2015.827.000	22/06/2015	Alaide Alves de Sousa	PRIORIDADE 2016	Ação Originária nº 5000001-34.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
122	TJ/TO	0008281-93.2015.827.000	22/06/2015	Aldenora Silva Bernardo Uchôa		Ação Originária nº 5000001-34.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
123	TJ/TO	0008282-78.2015.827.000	22/06/2015	Maria Eugeni de Jesus Farias	PRIORIDADE 2016	Ação Originária nº 5000001-34.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
124	TJ/TO	0008284-48.2015.827.000	22/06/2015	Maria José Pereira Silva	PRIORIDADE 2016	Ação Originária nº 5000001-34.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
125	TJ/TO	0008288-85.2015.827.000	22/06/2015	Roseli Pereira da Silva	PRIORIDADE 2016	Ação Originária nº 5000001-34.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
126	TJ/TO	0008290-55.2015.827.000	22/06/2015	Elzilene Rodrigues Cunha	PRIORIDADE 2016	Ação Originária nº 5000001-34.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
127	TJ/TO	0008295-77.2015.827.000	22/06/2015	Thelma Neiva Moreira	PRIORIDADE 2016	Ação Originária nº 5000001-34.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO

		000						
128	TJ/TO	0008297-47.2015.827.0000	22/06/2015	Elizabeth Martins Reis	PRIORIDADE 2016	Ação Originária nº 5000001-34.2004.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
129	TJ/TO	0008868-18.2015.827.0000	23/06/2015	Cláudia Pivetta Steffen		Ação Originária nº 0012587-03.2014.827.2729	TJ/TO	PALMAS
				Eliane Santana Queiroz Leali				
				Célio Henrique Magalhães Rocha				
				Jorge Augusto Magalhães Rocha				
130	TJ/TO	0008878-62.2015.827.0000	23/06/2015	Josué Alencar Amorim	PRIORIDADE 2016	Ação Originária nº 5000010-83.2006.827.2729	TJ/TO	PALMAS
131	TJ/TO	0008937-50.2015.827.0000	23/06/2015	Arlene Silva Bayma		Ação Originária nº 5000118-07.2004.827.2722	TJ/TO	GURUPI
				José Tito de Souza				
132	TJ/TO	0009451-03.2015.827.0000	01/07/2015	Domingas Pereira Gomes	PRIORIDADE 2016	Ação Originária nº 5006878-72.2013.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
133	TJ/TO	0009477-98.2015.827.0000	01/07/2015	Victor Hugo Silverio de Souza Almeida		Ação Originária nº 5002801-88.2011.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
134	TJ/TO	0012199-08.2015.827.0000	20/08/2015	Eduardo Ayres da Silva Neiva	PRIORIDADE 2017	Ação Originária nº 5000012-24.2008.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
135	TJ/TO	0012207-82.2015.827.0000	21/08/2015	Geisa Maria Saraiva da Silva Barros		Ação Originária nº 5000001-39.2001.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
136	TJ/TO	0012309-07.2015.827.0000	27/08/2015	João Fernandes de Souza		Ação Originária nº 0006597-36.2015.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
137	TJ/TO	0012323-88.2015.827.0000	27/08/2015	Ibanês Ribeiro de Castro		Ação Originária nº 0006594-81.2015.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
138	TJ/TO	0012327-28.2015.827.0000	27/08/2015	Diógenes Lemos Filho		Ação Originária nº 0006345-33.2015.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
139	TJ/TO	0012331-65.2015.827.0000	28/08/2015	Raimundo Sulino dos Santos		Ação Originária nº 0006098-52.2015.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
140	TJ/TO	0012669-39.2015.827.0000	01/09/2015	Elionardo de Moraes		Ação Originária nº 5003008-77.2013.827.2729	TJ/TO	PALMAS
141	TJ/TO	0012753-40.2015.827.0000	01/09/2015	Martinho Maciel da Silva		Ação Originária nº 0006918-71.2015.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
142	TJ/TO	0013441-02.2015.827.0000	11/09/2015	Wellington de Souza Moura		Ação Originária nº 5001201-61.2013.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
143	TJ/TO	0013440-17.2015.827.0000	11/09/2015	Juliano Leite de Moraes		Ação Originária nº 5001201-61.2013.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
144	TJ/TO	0013443-69.2015.827.0000	11/09/2015	Silvano Florentino Lopes		Ação Originária nº 5001201-61.2013.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
145	TJ/TO	0013445-39.2015.827.0000	11/09/2015	Lázaro Nogueira da Silva		Ação Originária nº 5001201-61.2013.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
146	TJ/TO	0013448-91.2015.827.0000	11/09/2015	Jeremias Fontinele da Silva		Ação Originária nº 5001201-61.2013.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
147	TJ/TO	0013453-16.2015.827.0000	11/09/2015	Douglas Ferdinan dos Santos Brito		Ação Originária nº 5001201-61.2013.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
148	TJ/TO	0013457-53.2015.827.0000	11/09/2015	Daniela Tavares Gomes da Silva		Ação Originária nº 5001201-61.2013.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
149	TJ/TO	0013460-08.2015.827.0000	11/09/2015	Celyo Forlan Medeiros da Silva		Ação Originária nº 5001201-61.2013.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
150	TJ/TO	0013461-90.2015.827.0000	11/09/2015	Benvindo Filho Pinto de Queiroz		Ação Originária nº 5001201-61.2013.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
151	TJ/TO	0013462-75.2015.827.0000	11/09/2015	André Augusto Soares		Ação Originária nº 5001201-61.2013.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
152	TJ/TO	0013524-18.2015.827.0000	15/09/2015	Dejalma Martins Barbosa		Ação Originária nº 5000004-47.2008.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
153	TJ/TO	0013528-55.2015.827.0000	15/09/2015	Edileide Mendes Rodrigues		Ação Originária nº 5000004-47.2008.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
154	TJ/TO	0013531-10.2015.827.0000	15/09/2015	Eliene Feitosa Pereira Parente		Ação Originária nº 5000004-47.2008.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
155	TJ/TO	0013536-32.2015.827.0000	15/09/2015	Francisco José Lopes de Andrade		Ação Originária nº 5000004-47.2008.827.0000	TJ/TO	TJ/TO

		000						
156	TJ/TO	0013539-84.2015.827.000	15/09/2015	Glenia de Abreu e Silva		Ação Originária nº 5000004-47.2008.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
157	TJ/TO	0013563-15.2015.827.000	15/09/2015	Ivaneide Maria do Socorro Rodrigues Cardoso		Ação Originária nº 5000004-47.2008.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
158	TJ/TO	0013570-07.2015.827.000	15/09/2015	Maria Amélia do Nascimento Franco		Ação Originária nº 5000004-47.2008.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
159	TJ/TO	0013573-59.2015.827.000	15/09/2015	Maria Aparecida Luz Costa Brito		Ação Originária nº 5000004-47.2008.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
160	TJ/TO	0013576-14.2015.827.000	15/09/2015	Maria de Fátima Sales Cruz		Ação Originária nº 5000004-47.2008.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
161	TJ/TO	0013578-81.2015.827.000	15/09/2015	Maria Wilma Barbosa de Souza		Ação Originária nº 5000004-47.2008.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
162	TJ/TO	0013581-36.2015.827.000	16/09/2015	Mariane Amorim Machado		Ação Originária nº 5000004-47.2008.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
163	TJ/TO	0013583-06.2015.827.000	16/09/2015	Marly de Souza		Ação Originária nº 5000004-47.2008.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
164	TJ/TO	0013587-43.2015.827.000	16/09/2015	Raimundo dos Santos Moura		Ação Originária nº 5000004-47.2008.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
165	TJ/TO	0014267-28.2015.827.000	25/09/2015	Maria da Conceição de Souza	PRIORIDADE 2017	Ação Originária nº 5000004-23.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
166	TJ/TO	0014273-35.2015.827.000	25/09/2015	Maria Dalva Dias Ferreira	PRIORIDADE 2017	Ação Originária nº 5000004-23.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
167	TJ/TO	0014274-20.2015.827.000	25/09/2015	Maria das Graças Teixeira Galvão	PRIORIDADE 2017	Ação Originária nº 5000004-23.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
168	TJ/TO	0014276-87.2015.827.000	25/09/2015	Maria de Lourdes Chagas	PRIORIDADE 2017	Ação Originária nº 5000004-23.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
169	TJ/TO	0014278-57.2015.827.000	25/09/2015	Maria de Nazaré dos Santos Ferreira	PRIORIDADE 2017	Ação Originária nº 5000004-23.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
170	TJ/TO	0014282-94.2015.827.000	25/09/2015	Maria Emery Araújo Brito	PRIORIDADE 2017	Ação Originária nº 5000004-23.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
171	TJ/TO	0014286-34.2015.827.000	25/09/2015	Maria Félix Silva	PRIORIDADE 2017	Ação Originária nº 5000004-23.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
172	TJ/TO	0014287-19.2015.827.000	25/09/2015	Maria Helena Ribeiro Cajueiro	PRIORIDADE 2017	Ação Originária nº 5000004-23.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
173	TJ/TO	0014369-50.2015.827.000	28/09/2015	Cleidimar Soares de Sousa Cerqueira		Ação Originária nº 5000102-61.2010.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
174	TJ/TO	0014371-20.2015.827.000	28/09/2015	Grazielle Coelho Borba Neres		Ação Originária nº 5000102-61.2010.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
175	TJ/TO	0014373-87.2015.827.000	28/09/2015	Orlando Barbosa de Carvalho		Ação Originária nº 5000102-61.2010.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
176	TJ/TO	0014377-27.2015.827.000	28/09/2015	Rosana Araújo dos Santos		Ação Originária nº 5000102-61.2010.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
177	TJ/TO	0014379-94.2015.827.000	28/09/2015	Ruto César Moreira Costa		Ação Originária nº 5000102-61.2010.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
178	TJ/TO	0014381-64.2015.827.000	28/09/2015	Sônia Cláudia Bezerra Sales		Ação Originária nº 5000102-61.2010.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
179	TJ/TO	0014384-19.2015.827.000	28/09/2015	Wallson Brito da Silva		Ação Originária nº 5000102-61.2010.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
180	TJ/TO	0007972-72.2015.827.000	19/10/2015	Newton Antônio de Matos		Ação Originária nº 5000011-84.2005.827.2735	TJ/TO	PIUM
181	TJ/TO	0015254-64.2015.827.000	19/10/2015	Gaspar Antonio Oliveira		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
182	TJ/TO	0015262-41.2015.827.000	19/10/2015	José Abreu Parente		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
183	TJ/TO	0015271-03.2015.827.000	20/10/2015	Valdemiro Pereira de Carvalho		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
184	TJ/TO	0015291-91.2015.827.000	20/10/2015	Antônio Coelho do Nascimento		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO

185	TJ/TO	0015299-68.2015.827.0000	20/10/2015	Marlene de Almeida Brandão		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
186	TJ/TO	0015306-60.2015.827.0000	20/10/2015	Francisco Pereira de Araújo		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
187	TJ/TO	0015321-29.2015.827.0000	26/10/2015	Carlindo Carneiro da Silva		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
188	TJ/TO	0015354-19.2015.827.0000	26/10/2015	Luismar Francisco de Oliveira		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
189	TJ/TO	0015359-41.2015.827.0000	27/10/2015	Antônio Sousa Cavalcante		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
190	TJ/TO	0016678-44.2015.827.0000	11/11/2015	Agnaldo Sampaio dos Santos		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
191	TJ/TO	0018214-90.2015.827.0000	30/11/2015	Carlos Antônio do Nascimento		Ação Originária nº 000001-68.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
192	TJ/TO	0018217-45.2015.827.0000	30/11/2015	SINSJUSTO - Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins		Ação Originária nº 000001-68.2003.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
193	TJ/TO	0018223-52.2015.827.0000	30/11/2015	Selma Nunes de Siqueira		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
194	TJ/TO	0018232-14.2015.827.0000	30/11/2015	João Aureliano de Carvalho Filho		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
195	TJ/TO	0018254-72.2015.827.0000	01/12/2015	Alberto de Deus Telles		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
196	TJ/TO	0018267-71.2015.827.0000	01/12/2015	Antônio de Pádua Neres		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
197	TJ/TO	0018291-02.2015.827.0000	01/12/2015	Janilson Veras Barbosa		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
198	TJ/TO	0018326-59.2015.827.0000	02/12/2015	José Paulo Bispo		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
199	TJ/TO	0018338-73.2015.827.0000	02/12/2015	Antônio de Jesus Araújo Tavares		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
200	TJ/TO	0018421-89.2015.827.0000	03/12/2015	Joaquim de Souza Marques		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
201	TJ/TO	0018430-51.2015.827.0000	03/12/2015	Bartolomeu Ribeiro Coutinho		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
202	TJ/TO	0018442-65.2015.827.0000	03/12/2015	Júlio Barbosa Rodrigues		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
203	TJ/TO	0018578-62.2015.827.0000	04/12/2015	Maria da Anunciação Ferreira Lima Cruz		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
204	TJ/TO	0018582-02.2015.827.0000	04/12/2015	Luzimar Costa de Oliveira		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
205	TJ/TO	0018599-38.2015.827.0000	04/12/2015	Antônio Gaspar Neto		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
206	TJ/TO	0018803-82.2015.827.0000	07/12/2015	Celso Borges de Carvalho		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
207	TJ/TO	0018858-33.2015.827.0000	07/12/2015	Helio Natal Pereira Matos		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
208	TJ/TO	0019018-58.2015.827.0000	10/12/2015	José Alves da Silva		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
209	TJ/TO	0019025-50.2015.827.0000	10/12/2015	Antônio João Cavalcante		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
210	TJ/TO	0019062-77.2015.827.0000	10/12/2015	Mascimino Pinheiro Neto		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
211	TJ/TO	0019131-12.2015.827.0000	14/12/2015	Joacy Pinto Soares		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
212	TJ/TO	0019162-32.2015.827.0000	14/12/2015	Nedil de Sales Dias		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
213	TJ/TO	0019199-59.2015.827.0000	15/12/2015	Lourival Correa da Silva		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
214	TJ/TO	0019356-32.2015.827.0000	16/12/2015	Nivaldo José Candido		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO

215	TJ/TO	0019454-17.2015.827.0000	16/12/2015	José Alves Carneiro Costa		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
216	TJ/TO	0019462-91.2015.827.0000	16/12/2015	Teresino Ferreira Rocha		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
217	TJ/TO	0019467-16.2015.827.0000	16/12/2015	Fernando Maia Martins		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
218	TJ/TO	0000912-14.2016.827.0000	04/02/2016	Ardalião Carvalho Arruda		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
219	TJ/TO	0001080-16.2016.827.0000	04/02/2016	Cândido Gonçalves Ribeiro		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
220	TJ/TO	0001089-75.2016.827.0000	04/02/2016	Roberto Pereira Lima		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
221	TJ/TO	0001175-46.2016.827.0000	04/02/2016	Germano Barros Sobrinho		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
222	TJ/TO	0001183-23.2016.827.0000	11/02/2016	Manoel Conceição Pereira de Abreu		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
223	TJ/TO	0001189-30.2016.827.0000	11/02/2016	Jorge Luiz Pereira da Silva		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
224	TJ/TO	0001207-51.2016.827.0000	11/02/2016	Gilberto Rodrigues Martins		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
225	TJ/TO	0001211-88.2016.827.0000	11/02/2016	Iranísio Alencar Alexandre		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
226	TJ/TO	0001214-43.2016.827.0000	12/02/2016	Valdez Fernandes Amorim		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
227	TJ/TO	0001218-80.2016.827.0000	12/02/2016	Ananias Dias Gonçalves		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
228	TJ/TO	0001248-18.2016.827.0000	12/02/2016	Joaquim Batista de Souza		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
229	TJ/TO	0001254-25.2016.827.0000	12/02/2016	Dorinato Domingos da Silva		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
230	TJ/TO	0001259-47.2016.827.0000	15/02/2016	Flávio Oliveira de Queiroz		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
231	TJ/TO	0001475-08.2016.827.0000	15/02/2016	Valdez Alves Nunes		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
232	TJ/TO	0001480-30.2016.827.0000	15/02/2016	José Bispo da Paixão		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
233	TJ/TO	0001487-22.2016.827.0000	15/02/2016	Welton Marinho Pita		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
234	TJ/TO	0001526-19.2016.827.0000	17/02/2016	Franciso Ferreira de Sousa		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
235	TJ/TO	0001537-48.2016.827.0000	17/02/2016	Ezequiel Pereira de Sousa		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
236	TJ/TO	0001546-10.2016.827.0000	17/02/2016	Antônio Bezerra de Souza		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
237	TJ/TO	0001584-22.2016.827.0000	17/02/2016	Rui Milhomem Marinho		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
238	TJ/TO	0001617-12.2016.827.0000	17/02/2016	Antônio Labre de Miranda		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
239	TJ/TO	0001627-56.2016.827.0000	17/02/2016	Maria Oliveira de Araújo		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
240	TJ/TO	0001634-48.2016.827.0000	17/02/2016	Maria Brito dos Reis Carneiro		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
241	TJ/TO	0001653-54.2016.827.0000	18/02/2016	Jardilina Rodrigues de Oliveira		Ação Originária nº 5000089-11.2005.827.2725	TJ/TO	MIRACEMA
242	TJ/TO	0001657-91.2016.827.0000	18/02/2016	Flávio Suarte Passos		Ação Originária nº 5000089-11.2005.827.2725	TJ/TO	MIRACEMA
243	TJ/TO	0001748-84.2016.827.0000	18/02/2016	Francisco Soares Morais		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
244	TJ/TO	0001753-09.2016.827.0000	18/02/2016	Erlanson Ribeiro Aguiar		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO

245	TJ/TO	0001758-31.2016.827.000	19/02/2016	Eduardo Bezerra de Souza		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
246	TJ/TO	0001800-80.2016.827.000	19/02/2016	Alberto Feitosa da Silva		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
247	TJ/TO	0001803-35.2016.827.000	19/02/2016	José Rezende de Oliveira		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
248	TJ/TO	0001988-73.2016.827.000	19/02/2016	Lucimaura Rodrigues Borges		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
249	TJ/TO	0001991-28.2016.827.000	22/02/2016	Maria Aparecida Nunes da Silva		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
250	TJ/TO	0001994-80.2016.827.000	22/02/2016	Martinha Fernandes de Sousa		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
251	TJ/TO	0002019-93.2016.827.000	22/02/2016	Washington Luiz Sales Serpa		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
252	TJ/TO	0002025-03.2016.827.000	23/02/2016	Juscelino Aires da Silva		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
253	TJ/TO	0002647-82.2016.827.000	25/02/2016	Carlos Lustosa Neto		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
254	TJ/TO	0002652-07.2016.827.000	25/02/2016	Sofia Souza Martins		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
255	TJ/TO	0002662-51.2016.827.000	25/02/2016	Sônia Gonçalves Araújo		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
256	TJ/TO	0002676-35.2016.827.000	25/02/2016	Doralice Diniz Gonçalves		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
257	TJ/TO	0002683-27.2016.827.000	25/02/2016	Vital Ferreira Rocha		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
258	TJ/TO	0002690-19.2016.827.000	25/02/2016	Ezequias José Mendes		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
259	TJ/TO	0002701-48.2016.827.000	25/02/2016	Nelcivan Costa Feitosa		Ação Originária nº 5004185-81.2010.827.2729	TJ/TO	TJ/TO
260	TJ/TO	0002746-52.2016.827.000	26/02/2016	Juliana Bezerra de Melo Pereira		Ação Originária nº 5004185-81.2010.827.2729	TJ/TO	TJ/TO
261	TJ/TO	0002748-22.2016.827.000	26/02/2016	Marconi Pereira de Sousa		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
262	TJ/TO	0002796-78.2016.827.000	26/02/2016	Josenildo Pantaleão da Silva		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
263	TJ/TO	0002799-33.2016.827.000	26/02/2016	Sebastião José de Almeida		Ação Originária nº 5000005-03.2006.827.0000	TJ/TO	TJ/TO
264	TJ/TO	0000463-56.2016.827.000	26/02/2016	Dalva Martins da Costa		Ação Originária nº 5000029-37.1997.827.2719	TJ/TO	FORMOSO DO ARAGUAIA

## NATUREZA COMUM

Qtd	PROCESSO	Nº e-PROC	AUTUAÇÃO / VALIDAÇÃO	BENEFICIÁRIO	PRIORIDADE	AÇÃO ORIGINÁRIA	TRIBUNAL	UNIDADE REQ.
1	PRC-1530/1997	5001496-35.2012.827.000	10/09/1997	Esteio Engenharia e Aerolevantamento S/A		Ação de Cobrança nº 402/93 (071/94)	TJ/TO	PALMAS
2	PRC-1706/2006	5001502-42.2012.827.000* (Sobrestado)	28/06/2006	Paulo Roberto Kliemann Helberto Seno Ziebel Espólio de Max Leonardo Engleitner - Inventariante: Norma Hedy Engleitner Cloves Assissio Moro Rosa Maria Kliemann Pedro Carlos Kliemann Luiz Oreci Pereira Soares Almir Silveira da Silva Santiago Amorim de Almeida Enio Amorim de Almeida		Ação de Desapropriação nº 627/98	TJ/TO	GOIATINS



				Espólio de Amália Amorim de Almeida – Inventariante: Enio Amorim de Almeida				
				Epifânio Martins da Rosa				
				Sérgio Martins da Rosa				
				Dejamar Ceretta Dalazen				
				Cleuza Alete da Rosa Castro				
				Antonio Enio da Rosa				
				Diógenes Epifânio Martins da Rosa				
				Ana Maria Kliemann Marchioro				
				Gilson Antonio Damo				
				Armelindo Segatto				
				Syla Therezinha Dumoncel Pasqualotto				
				Espólio de Getúlio Alfeu Boscardin – Inventariante: Stela Maris Soares Boscardin				
3	PRC-1730/2007	5001510-19.2012.827.000* (Sobrestado)	27/06/2007	Matheus Costa Guidi		Ação de Desapropriação nº 627/98	TJ/TO	GOIATINS
4	PRC-1737/2008	5001702-49.2012.827.000* (Sobrestado)	28/05/2008	Jeremias Demito Jonas Demito		Ação de Desapropriação nº 627/98	TJ/TO	GOIATINS
5	PRC-1742/2008	5001711-11.2012.827.000* (Sobrestado)	16/06/2008	Belarmino Prado de Sousa		Ação de Desapropriação nº 627/98	TJ/TO	GOIATINS
6	PRC-1750/2009	5001794-27.2012.827.000* (Sobrestado)	02/04/2009	Adriana Teles Guimarães		Execução de Sentença nº 2007.0000.6505-4/0	TJ/TO	GOIATINS
7	PRC-1753/2009	5001806-41.2012.827.000* (Sobrestado)	02/04/2009	Altamiro Rocha Junqueira		Execução de Sentença nº 2007.0000.6506-2/0	TJ/TO	GOIATINS
8	PRC-1757/2009	5001810-78.2012.827.000* (Sobrestado)	15/04/2009	Girlaine Guimarães Lima		Execução de Sentença nº 6504-6/0	TJ/TO	GOIATINS
9	PRECAT-1826/2011	5001917-25.2012.827.000* (Sobrestado)	11/02/2011	Arlindo Celestino Braun Fucina		Execução de Sentença nº 3284/08	TJ/TO	GOIATINS
10	PRECAT-1827/2011	5001920-77.2012.827.000* (Sobrestado)	14/02/2011	Espólio de Luiz Domingos Duarte repres. por sua inventariante Laura Fernandes Duarte		Execução de Sentença nº 3284/08	TJ/TO	GOIATINS
11	PRECAT-1828/2011	5001923-32.2012.827.000* (Sobrestado)	14/02/2011	Celso Vargas		Execução de Sentença nº 3284/08	TJ/TO	GOIATINS
12	PRECAT-1829/2011	5001928-54.2012.827.000* (Sobrestado)	14/02/2011	João Batista Marques Barcelos		Execução de Sentença nº 2008.0010.6743-1/0 (3284/08)	TJ/TO	GOIATINS
13	PRECAT-1830/2011	5001930-24.2012.827.000* (Sobrestado)	14/02/2011	João Batista Marques Barcelos		Execução de Sentença nº 3284/08	TJ/TO	GOIATINS
-	TJ/TO	5002632-67.2012.827.000	03/04/2012	M.G.D. Indústria e Comércio de Revestimentos Ltda.	<b>QUITADO</b>	Ação Indenizatória por Desapropriação nº 921/91	TJ/TO	ARAGUAÍNA
-	TJ/TO	5004893-05.2012.827.000	27/06/2012	Cícero da Costa e Silva	<b>CAUCIONADO</b>	Ação de Indenização nº 3461/02	TJ/TO	PALMAS
14	TJ/TO	5001397-31.2013.827.000	28/02/2013	Lúcia Aparecida Ginato Masiero		Ação de Indenização nº 184/02	TJ/TO	PALMAS
15	TJ/TO	5002394-14.2013.827.000	04/04/2013	Newton Antonio de Matos		Ação de Desapropriação nº 2007.0000.2916-3	TJ/TO	PIUM
16	TJ/TO	5007434-74.2013.827.000	04/09/2013	Helena Nunes		Ação de Indenização nº 5861/03	TJ/TO	PALMAS

17	TJ/TO	5007738-73.2013.827.000	11/09/2013	Maria Dilce Gomes F. Gonçalves		Ação de Indenização nº 2005.0002.1503-3	TJ/TO	PALMAS
18	TJ/TO	5011933-04.2013.827.000	16/12/2013	José Humberto Vieira Damasceno		Ação de Reconhecimento de Direito nº 2007.0001.1670-8	TJ/TO	PALMAS
19	TJ/TO	5012189-44.2013.827.000	19/12/2013	Alexandra Gomes Moraes de Oliveira		Execução Obrigação de Fazer nº 2012.05.1.005731-0	TJ/TO	TJDFT
20	TJ/TO	0000024-16.2014.827.000	07/01/2014	Antônio Conceição Cunha Filho Solange Costa Silva Cunha		Execução de Sentença nº 2010.0005.5263-0	TJ/TO	ARAGUAÍNA
21	TJ/TO	0001174-32.2014.827.000	07/02/2014	Manoel Neto do Nascimento		Ação de Indenização nº 5000097-05.2007.827.2729	TJ/TO	PALMAS
22	TJ/TO	0001359-70.2014.827.000	12/02/2014	Espólio de Manoel Marinho da Silva e Maria Pereira da Silva representados por Paulo Emani Pereira Marinho		Ação de Indenização nº 2006.0003.6027-9	TJ/TO	FILADÉLFIA
23		47863-47.2014.4.01/9198	TRF/1ª REGIÃO	25/02/2014	União Federal	200343000025218	TRF/1ª REGIÃO	2ª VARA FEDERAL
24	TJ/TO	0003823-67.2014.827.000	09/04/2014	Linker Agropecuária, Comércio e Ind. Ltda.		Execução nº 5000248-40.2013.827.2735	TJ/TO	PIUM
25	TJ/TO	0006437-45.2014.827.000	05/06/2014	José Techio Marco Aurélio Techio Jana Techio Fernando Rezende de Carvalho Luciano Ayres da Silva Márcio Gonçalves Moreira		Execução de Sentença nº 5025072-18.2012.827.2729	TJ/TO	PALMAS
26	TJ/TO	0007543-42.2014.827.000	01/07/2014	Christopher Guerra de Aguiar Zink		Ação de Desapropriação nº 2459/99	TJ/TO	PALMAS
27	TJ/TO	0007544-27.2014.827.000	01/07/2014	Ivan Cléia Luiz Costa		Ação Indenizatória nº 2738/00	TJ/TO	PALMAS
28	TJ/TO	0007828-35.2014.827.000	10/07/2014	Alessandra Sousa Martins		Ação de Cobrança nº 5000810-70.2012.827.2707	TJ/TO	ARAGUATINS
29	TJ/TO	0010722-81.2014.827.000	10/09/2014	Raimundo Nonato Barros de França		Danos Morais nº 2008.0001.0038-9,	TJ/TO	PALMAS
30	TJ/TO	0010484-62.2014.827.000	11/09/2014	Nelci José dos Santos		Ação de Indenização por danos morais, materiais e estéticos nº 5000068-38.2010.827.2732	TJ/TO	PARANÃ
31	TJ/TO	0010488-02.2014.827.000	11/09/2014	Lourival Venancio de Moraes		Ação de Indenização por danos morais, materiais e estéticos nº 5000068-38.2010.827.2732	TJ/TO	PARANÃ
32		54074-65.2015.4.01.9000	TRF/1ª REGIÃO	25/03/2015	Conselho Regional de Técnicos em Radiologia	200543000027791	TRF/1ª REGIÃO	2ª VARA FEDERAL
33	TJTO	0004889-48.2015.827.000	15/04/2015	Ernilandes Dias Milão de Freitas		Ação Originária nº 5000483-07.2013.827.2735	TJ/TO	PIUM
34	TJTO	0006814-79.2015.827.000	25/05/2015	A. A. F. representado por Alaide Alves Ferreira		Ação Originária nº 5017231-35.2013.827.2729	TJ/TO	PALMAS
35	TJTO	0007911-17.2015.827.000	15/06/2015	José Luciano Arantes		Ação Originária nº 5000003-10.2005.827.2735	TJ/TO	PIUM
36	TJTO	0007961-43.2015.827.000	15/06/2015	Claúdio Raimundo Santos		Ação Originária nº 5000484-89.2013.827.2735	TJ/TO	PIUM
37	TJTO	0007968-35.2015.827.000	16/06/2015	José Pedro de Medeiros Cedil Gomes de Moraes		Ação Originária nº 5000011-84.2005.827.2735	TJ/TO	PIUM
38	TJTO	0008938-35.2015.827.000	23/06/2015	Maria Joaquina Dias Furtado		Ação Originária nº 5000118-07.2004.827.2722	TJ/TO	GURUPI
39	TJTO	0009441-56.2015.827.000	30/06/2015	Gomes & Carvalho Administração de Imóveis Ltda		Ação Originária nº 5003935-48.2010.827.2729	TJ/TO	PALMAS
40	TJTO	0009444-11.2015.827.000	01/07/2015	D. S. F. P., D. R. F. P. e R. F. G. P. representados por Alcângela Ferreira Lima Gomes e Romão Moura Gomes Márcio Augusto Malagoli		Ação Originária nº 5000099-03.2006.827.2731	TJ/TO	PARAÍSO DO TO.
41	TJ/TO	0009780-15.2015.827.000	08/07/2015	Rômulo Correia Coelho		Ação Originária nº 5000005-38.2003.827.2706	TJ/TO	ARAGUAÍNA

42	TJ/TO	0014860-57.2015.827.000	15/10/2015	José Pereira da Silva Neto Wafra Moraes El Messih		Ação Originária nº 5000865-21.2012.827.2707	TJ/TO	ARAGUATINS
43	TJ/TO	0015054-57.2015.827.000	15/10/2015	Pedro Gomes Carvalho Canto		Ação Originária nº 5000287-03.2008.827.2706	TJ/TO	ARAGUAÍNA
44	TJ/TO	0007235-69.2015.827.000	19/10/2015	Jorge Agnaldo Dias		Ação Originária nº 5000955-68.2013.827.2715	TJ/TO	CRISTALÂNDIA
45	TJ/TO	0014858-87.2015.827.000	26/10/2015	Wellington Daniel G. dos Santos Jakson de Sousa Cortez		Ação Originária nº 5000008-77.2009.827.2707	TJ/TO	ARAGUATINS
46	TJ/TO	0018378-55.2015.827.000	03/12/2015	Amélia Soares Gomes		Ação Originária nº 5000767-73.2011.827.2706	TJ/TO	ARAGUAÍNA
47	TJTO	0000478-25.2016.827.000	18/01/2016	ASABB - Associação dos Advogados do Banco do Brasil		Ação Originária nº 2003.01.1.091503-2	TJDF	DF
48	TJ/TO	0001154-70.2016.827.000	11/02/2016	Ivonaldo Marcelo da Cunha		Ação Originária nº 5013562-42.2011.827.2729	TJ/TO	PALMAS
49	TJ/TO	0001671-75.2016.827.000	18/02/2016	Alcides Bevilaqua Irineu Derli Langaro Ricardo Giovanni Carlin Rita de Cássia Vattimo Rocha		Ação Originária nº 5000095-06.2005.827.2729	TJ/TO	PALMAS
50	TJ/TO	0002288-35.2016.827.000	23/02/2016	José Brauno Pereira		Ação Originária nº 5000010-13.2010.827.2707	TJ/TO	ARAGUATINS

\* Processos sobrestados, conforme acórdãos do Comitê Gestor de Precatórios extraídos das atas das 2ª e 3ª Reuniões Ordinárias ocorridas em 04/06/2013 e 06/08/2013, respectivamente. Precatórios nºs. 5001701-64.2012.827.0000 – evento 16, 5001763-07.2012.827.0000 – evento 61, 5001764-89.2012.827.0000 – evento 58, 5001779-58.2012.827.0000 – evento 58, 5001780-43.2012.827.0000 – evento 55, 5001786-50.2012.827.0000 – evento 20, 5001795-12.2012.827.0000 – evento 20, 5001808-11.2012.827.0000 – evento 18, 5001809-93.2012.827.0000 – evento 17, 5001829-84.2012.827.0000 – evento 16, 5001832-39.2012.827.0000 – evento 16, 5001502-42.2012.827.0000 – evento 196, 5001510-19.2012.827.0000 – evento 55, 5001702-49.2012.827.0000 – evento 16, 5001711-11.2012.827.0000 – evento 21, 5001794-27.2012.827.0000 – evento 24, 5001806-41.2012.827.0000 – evento 27, 5001810-78.2012.827.0000 – evento 35, 5001917-25.2012.827.0000 – evento 23, 5001920-77.2012.827.0000 – evento 23, 5001923-32.2012.827.0000 – evento 23, 5001928-54.2012.827.0000 – evento 17 e 5001930-24.2012.827.0000 – evento 30.

## 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

### ANANÁS

#### 1ª Escrivania Cível

#### SENTENÇA

**Nº do Processo: 5000151-39.2013.827.2703**

Classe da ação: Desapropriação

EXEQUENTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

EXECUTADO: JUAREZ SOARES DE SOUSA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITOS DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 487, III, a, NCP/C ART. 22, DO DECRETO-LEI Nº 3365/41, HOMOLOGO O RECONHECIMENTO DA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, AO TEMPO EM QUE RESOLVO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO A TRANSFERÊNCIA DE PARTE O IMÓVEL (5,613 HECATRES) REGISTRADO NO CRI DE ANGICO/TO, SOB Nº R-1-M-390, LIVRO 2B, FLS. 4, CONFORME PRESCREVE O ART. 5º, XXIV, CF/88, PARA O ESTADO DO TOCANTINS. HONORÁRIOS ADCOVATÍCIOS (10% DO VALOR DA CAUSA) A SEREM SUPOSTADOS PELA PARTE RÉ, CONFORME PRESCREVE O ART. 90, NCP/C, OS QUAIS SERÃO REDUZIDOS PELA METADE, INTELIGÊNCIA DO ART. 90, §4º, NCP/C. CUSTAS PELO AUTOR (ART. 30 DL 3365/41) A PRESENTE SENTENÇA TERÁ NATUREZA DE MANDADO DE IMISSÃO DE POSSE E COMO DOCUMENTO HÁBIL PARA TRANSCRIÇÃO NO CRI DE ANGICO/TO (ART. 29, DL 3365/41). EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS. P.R.I. A-TO, 30 DE MARÇO DE 2016 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS. JUIZ DE DIREITO

**Nº do Processo: 5000410-68.2012.827.2703**

Classe da ação: Procedimento Ordinário

REQUERENTE: LUCENI TAVARES DE ARAÚJO MELO

ADV: ANDERSON SARAIVA LEITE TO6820  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITOS DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 19-A, LEI Nº 8.036/90, CPC, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, AO TEMPO EM QUE RESOLVO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO (ART. 487, I E II, NCPC), A FIM DE CONDENAR O ESTADO DO TOCANTINS AO PAGAMENTO DO FGTS, RELATIVO AO PERÍODO 15/03/2007 E 02/05/2008, BEM COMO ENTRE 27/08/2008 E 14/01/2011, A SEREM LIQUIDADOS MEDIANTE CÁLCULOS (ART. 509, §2º, NCPC), OS QUAIS DEVERÃO SER DEPOSITADOS NA CONTA VINCULADA DO TRABALHADOR. SEM HONORÁRIOS, ANTES A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONFORME INTELIGÊNCIA DO ART. 21, CPC. CUSTAS A SEREM RATEADAS, SENDO QUE AS DA PARTES AUTORA, ANTE O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, SUSPENDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS, CONFORME DITAMES DO ART. 98, §3º, NCPC. DESPICIENDO REMESSA DOS AUTOS PARA O EXAME NECESSÁRIO, TENDO EM VISTA QUE A CONDENAÇÃO NÃO ULTRAPASSARÁ O LIMITE PREVISTO NO ART. 496, §3º, II, NCPC. P.R.I. EXP. NECESSÁRIOS. A-TO, 21/03/2016 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

**PROCESSO: 0000191-38.2015.827.2703**

AÇÃO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE TRABALHADOR RURAL

REQUERENTE: RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA SILVA

ADV: RAIMUNDO DE MOURA SILVA TO5155

ADV: DÉBORA CARVALHO OLIVEIRA TO5199

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL – INSS

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITOS: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, ao tempo em que resolvo o mérito da lide com fulcro no art. 487, I, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a Autora ao pagamento das custas finais e honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da causa, os quais ficarão suspensos pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 98, §3º, NCPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

## **ARAGUAINA**

### **1ª Vara Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**ORDEM DO JUÍZO**

A Doutora **Adalgiza Viana de Santana**, MM. Juíza de Direito Titular da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc..

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Notificação com o Prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos da **AÇÃO DE BUSCA E APRRENSÃO nº 5000934-61.2009.827.2706 (2009.0009.6121-8)**, proposta pelo **HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO** em face de **KÁTIA GOMES VERSIANI DE PAULA**, sendo o presente para **INTIMAR** a Requerida **KÁTIA GOMES VERSIANI DE PAULA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 775.722.386-53, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, **da sentença de fls. 50/52**, que consolida a propriedade e posse plena e exclusiva do veículo automóvel da MARCA/MODELO: marca Fiat Punto, ano/modelo 2008/2008, Cor Verde Lagoon, Chassi 9BD11812181031503, Placa 0109, Renavan 959703276, em mão da parte autora BANCO ITAUCARD S/A, para fiscalizar eventual saldo credor que lhe e de direito, **bem como para NOTIFICÁ-LA** para recolher, no prazo 15 (cinco) dias, a custas processuais finais dos autos supramencionados. **ADVERTÊNCIA:** Caso não haja o pagamento das custas finais e taxa judiciária, no prazo de 15 (quinze) dias, valor descrito abaixo, sujeitar-se-á a **protesto no tabelionato competente, inclusão na Dívida Ativa (Provimento 06/2014-CGJUS/TO) e ajuizamento de execução pela Procuradoria Geral do Estado**, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, art. 39, §2º, Lei nº 1.288/2001, art. 63, § 5º, Resolução nº 5/2013-TJTO.

REFERENCIA	FORMA DE RECOLHIMENTO	VALOR
TAXA JUDICIARIA	DAJ	RS 00,00
<b>CUSTAS JUDICIAIS</b>	DAJ	<b>RS 34,50</b>
CUSTAS DE LOCOMOÇÃO	DEPÓSITO AG. 4348-6 C/C 60.240- X BANCO DO BRASIL - TITULAR DIR LOC OFICIAIS	RS 00,00
CUSTAS JUDICIAIS	DEPÓSITO AG. 4348-6 C/C 65.000-5 BANCO DO BRASIL, TJ DO ESTADO DO TOCANTINS - Cnpj: 25.053.190/0001-36	<b>RS 18,96</b>

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado pelo menos 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (06/04/2016). Eu, \_\_\_\_\_, (Dayane Batista Borges de Sousa), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

**Adalgiza Viana de Santana - Juíza de Direito**

## 2ª Vara Cível

### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

#### **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 2007.0000.8467-9**

Requerente: ESPÓLIO DE PEDRO VIEIRA

Requerente: ISADORA VIEIRA DOS SANTOS

Requerente MAYKON ANTÔNIONASCIMENTO

Requerente: PEDRO JUNIOR CANDIDO VIERIA

Advogados: DRS. CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB-TO 1622 E IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB-TO 105-BA.

Requeridos: BOM TRANSPORTE LTDA

Requerido : NEWTON GAI PEDRO BOM

Advogado : CAMILA PEDRO BOM OAB-PR 38286516

Requerido: ITAÚ SEGUROS S/A

Advogado: CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002272-41.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 06 de abril de 2016 (M4).

#### **AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS AÇÃO Nº 2006.8.2769-0**

Requerente: ISADORA VIEIRA DOS SANTOS

Requerente MAYKON ANTÔNIONASCIMENTO

ADVOGADO: DR. CARLOS FRANCISCO XAVIER OAB-TO 1622 E IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ OAB-TO 105-BA.

Requeridos: BOM TRANSPORTE LTDA .

Requerido NEWTON GAI PEDRO BOM

Advogado : CAMILA PEDRO BOM OAB-PR 38286516

Requerido: ITAÚ SEGUROS S/A

Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001896-21.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 06 de abril de 2016. (M4)

## 1ª Vara Criminal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

#### Edital de Intimação com prazo de 60 dias

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital de Intimação fica a denunciada: MAURICIO TOLENTINO CARDOSO, brasileiro, nascido aos 09/04/1981, natural de Itumbiara/GO, filho de Divino Tolentino da Silva e de Lindaura Pereira Cardoso da Silva, nos autos de ação penal nº 5013297-75.2012.827.2706, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença absolutória a seguir transcrita: "... Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural absolvo MAURICIO TOLENTINO CARDOSO, da acusação da prática do crime previsto no artigo 155 § 4º, inciso II do CP, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do CPP... Araguaína, 07 de dezembro de 2015. Francisco Vieira Filho. Juiz de direito titular." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª

via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de abril de 2016. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS - (AÇÃO PENAL Nº 5001874-89.2010.827.2706)**

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Araguaína-TO, nascido em 26/02/1988, filho de Divino Pereira da Silva e Lúcia Aparecida Ferreira da Silva, portador do RG nº 887.977 - SSP/TO, e CPF nº 024.115.751-06, residente na Rua Antônio Getúlio, nº 87, Lote 42, apartamento 03, Jardim Esplanada (Prédio Acácio Contabilidade), ou Avenida C, nº 365, setor Couto Magalhães, Araguaína-TO atualmente em lugar incerto ou não sabido. Da sentença cujo dispositivo é: Ante o exposto, **julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva do Estado** e, como consequência natural: **CONDENO FERNANDO PEREIRA DA SILVA, nas penas previstas no artigo 16, caput, da lei nº 10.826/2003**. Pena 03 anos de reclusão. Regime aberto. Araguaína, 29 de outubro de 2014. *Francisco Vieira Filho* Juiz de direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 06 de abril de 2016. Eu, \_\_\_\_\_apapedradantas, escrevente judicial, lavrei e subscrevi.

**1ª Vara de Precatórios**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0001460-69.2016.827.2706 - CHAVE ELETRONICA 248645181816 - CARTA PRECATORIA P/ PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo de origem: AÇÃO MONITORIA Nº 0013040-26.2013.8.16.0017

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MARIGÁ-PR.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

EXEQUENTE: AGL TURISMO LTDA-ME

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): DR. LUIZ FELIPE APOLLO OAB/RS.57.772 e OAB/PR 58.263 E LARISSA GRIMALDI RANGEL SOARES OAB/PR 54.210.

EXECUTADA (S): SOCIEDADE NACIONAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA \_SOET

**Ficam** intimados os advogados da parte exequente para que promovam o preparo da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 06, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

**Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: (VINTE) DIAS**

**Autos nº. 5012411-76.2012.827.2706**

Requerido: W.C.F.C..

Requerente: U. M. P.

Intimação de Sentença

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor W. C. F. C. da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, **DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O FIM DE MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE**, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. De consequência, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, inciso I, c/c art. 330, II, do CPC. Publique - se. Registre-se. Intime - se a vítima. Cientifique - se o Ministério Público e a defesa da requerente. Cumpridas todas as determinações, arquivem - se. Araguaína - TO, 17 de novembro de 2014. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 31 de março de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira-Juíza de Direito. Eu, Celia Regina C. Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos nº. 5012411-76.2012.827.2706**

Requerido: W.C.F.C.

Requerente: U. M. P.

Intimação de Sentença

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora U. M. P. da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: “Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O FIM DE MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. De consequência, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO , com resolução de mérito , nos termos do art. 269, inciso I, c/c art. 330, II, do CPC. Publique - se. Registre-se. Intime – se a vítima . Cientifique - se o Ministério Público e a defesa da requerente. Cumpridas todas as determinações, arquivem - se. Araguaína - TO, 17 de novembro de 2014. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 31 de março de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira-Juíza de Direito. Eu, Celia Regina C. Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos nº. 5012286-11.2012.827.2706**

Requerido: S. P. L.

Requerente: M. da C. P.

Intimação de Sentença

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora M. da C. P. da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: “Ante o exposto, com fulcro no art. 803 c/c art. 330, inciso II, do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O FIM DE MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE , vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Por consequência, julgo extinto o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Publique - se. Registre -se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público e a defesa da requerente .Cumpridas todas as determinações, arquivem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 10 de novembro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira-Juíza de Direito. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 31 de março de 2016. Eu, Celia Regina C. Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos nº. 5012411-76.2012.827.2706**

Requerido: W.C.F.C.

Requerente: U. M. P.

Intimação de Sentença

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor W. C. F. C. da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: “Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO E JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA O FIM DE MANTER AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. De consequência, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO , com resolução de mérito , nos termos do art. 269, inciso I, c/c art. 330, II, do CPC. Publique - se. Registre-se. Intime – se a vítima . Cientifique - se o Ministério Público e a defesa da requerente. Cumpridas todas as determinações, arquivem - se. Araguaína - TO, 17 de novembro de 2014. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 31 de março de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira-Juíza de Direito. Eu, Celia Regina C. Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos nº. 5012461-05.2012.827.2706**

Requerido: MARQUIZAN AIRES LEAL

Requerente: NEUMA MOREIRA DE ALMEIDA

Intimação de Sentença

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **MARQUIZAN AIRES LEAL**, brasileiro, casado, açougueiro, natural de Filadélfia-TO, nascido aos 07.02.1981, filho de Adevaldo Rodrigues Leal e de Doralice Aires, da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: “Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MARQUIZAN IRES LEAL, já qualificado nos autos, pelo crime descrito no art. 147 do Código Penal, c/c a Lei 11.340/2006. Publique - se. Registre - se. Intimem - se. Cientifique - se o Ministério Público. Comunique - se ao Cartório Distribuidor e ao INFOSEG. CUMPRA - SE. ARQUIVE - SE. Araguaína – TO, 18 de agosto de 2015. Para o conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 31 de março de 2016. Eu, Celia Regina C. Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**Autos nº. 5013196-38.2012.827.2706**

Requerido: NORMÉLIO DA SILVA SANTOS

Requerente: ALESSANDRA COPEIRO DA SILVA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADOS** o **Senhor NORMÉLIO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, caminhoneiro, natural de Belém-PA, nascido aos 30.03.1960, filho de José Cardoso dos Santos e de Joana Maria da Silva, e a **Senhora ALESSANDRA COPEIRO DA SILVA**, brasileira, casada, massagista, natural de Carolina-MA, nascida aos 28.04.1982, filha de Antônio Pereira da Silva e Luzia Copeiro Guimarães, da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: “Ante o exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de NORMÉLIO DA SILVA SANTOS, já qualificado nos autos, pelo crime tipificado no art. 147 do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se por edital. Cientifique-se o Ministério Público. CUMPRA-SE. Araguaína-TO, 23 de junho de 2015. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira-Juíza de Direito”. Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 30 de março de 2016. Eu, Celia Regina C. Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**Autos nº. 5013000-68.2012.827.2706**

Denunciado: CLAUDIO ALVES DE LIMA.

Vítima: HELRIKA ALVINO DE SOUZA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **CITADO** o Senhor **CLÁUDIO ALVES DE LIMA**, brasileiro, em união estável, auxiliar de serviços gerais, natural de Acopiara/CE, nascido aos 10/06/1982, filho de José Alves de Lima e Otília Alves de Lima, portador do RG n. 712872,-2" Via, SSP/TO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra sua pessoa e na qual se acha denunciado com incurso no artigo 147, do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. O acusado fica advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Araguaína-TO, 29 de junho de 2012. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito” Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 30 de março de 2016. Eu, Celia Regina C. Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**Autos nº. 5011927-61.2012.827.2706**

Requerido: DARLAN ALENCAR DE SOUSA

Requerente: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

Intimação de Sentença

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **DARLAN ALENCAR DE**



SOUSA, brasileiro, solteiro, entregador, nascido aos 26 /11/19 85 , natural de São Félix de Balsas/MA , filho de José do Egito Pereira de Sousa e de Francisca Alencar de Sousa, CPF nº 19.296.383- 02, da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: “Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR DARLAN ALENCAR DE SOUSA , anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do art. 129, § 9º, e art. 147, c/c art. 61, II, “a” e “f”, todos do Código Penal Brasileiro , na forma do art. 7º , I e II , da Lei 11.340/2006. Assim, passo a dosar -lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal. III – . Dosimetria III – 1. 1. Do crime de lesão corporal A) Primeira fase Tem - se que a culpabilidade do acusado, entendida como o grau de reprovação de sua conduta, é normal ao tipo penal neutralizada). O réu não se revela possuidor de maus antecedentes (neutralizada). Nada de relevante sobre a conduta social (neutralizada). Quanto à personalidade, não há elementos nos autos que permitam sua análise, não podendo ser considerada em desfavor do denunciado (neutralizada). Os motivos são fúteis, o que será analisado na próxima fase (Neutralizada). As circunstâncias e as conseqüências foram normais à espécie (neutralizadas). O comportamento da vítima não teve influência na prática do delito (neutralizada). Diante das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, fixo a pena - base em 3 (três) meses de detenção . B) Segunda fase Deixo de considerar a agravante prevista no art. 61, II, “f”, do CP, a fim de evitar bis in idem . Incide a agravante do motivo fútil (art. 61, II, “a”, do CP), uma vez que o réu praticou o crime em razão de não se conformar com o término do relacionamento . Fica a pena provisória em 4(quatro) meses de detenção . C) Terceira fase Por ua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas, permanecendo a pena em 4( quatro ) meses de detenção . III – 1. 2. Do rime de ameaça A) Primeira fase Tem - se que a culpabilidade do acusado , entendida como o grau de reprovação de sua conduta, é normal ao tipo penal (neutra lizada). O réu não se revela possuidor de maus antecedentes (neutralizada). Nada de relevante sobre a conduta social ( neutralizada). Quanto à personalidade, não há elementos nos autos que permitam sua análise, não podendo ser considerada em desfavor do denunciado (neutralizada). Os motivos são fúteis, o que será analisado na próxima fase (neutralizada). As circunstâncias e conseqüências foram normais à espécie (neutralizadas). O comportamento da vítima não teve influência na prática do delito (neutralizada). Diante das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, fixo a pena-base em 1(um) mês de detenção. B) Segunda fase Aplico a circunstância agravante de onteúdo disposto no art. 61, inciso II, alínea “f”, do CP, eis que o denunciado agiu com violência psicológica contra mulher, na forma da Lei 11.340/2006. Incide a agravante do motivo fútil (art. 61, II, “a”, do CP), uma vez que o réu praticou o crime em razão de não se conformar com o término do relacionamento. Considerando as circunstâncias legais , elevo a pena, passando a dosá - la em 3 ( três ) meses de detenção. C) Terceira fase. Por sua vez, não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas, permanecendo a pena em 3 ( três ) meses de detenção. Aplicando -se o concurso material previsto no art. 69 do Código Penal, fica o acusado, já qualificado, DARLAN ALENCAR DE SOUSA , definitivamente condenado, em primeira instância, a 7 (sete) meses de detenção, pelos crimes de ameaça e lesão corporal qualificada (art. 147 e art. 129, § 9º, do Código Penal), devendo o cumprimento da pena iniciar-se no regime aberto, conforme dicção do artigo 33, § 2º, alínea ‘c’, do Código Penal. Deixo de operar a substituição da pena prevista no artigo 44, eis que os delitos foram cometidos mediante violência e grave meaça à pessoa. Deixo de decretar a prisão provisória ou qualquer outra medida cautelar (art. 387, § 1º, CPP), pois não vislumbro, nesse instante, a necessidade e tampouco a adequação. Publique -se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 6 de maio de 2015.. Para onhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 31 de março de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira-Juíza de Direito .Eu, Celia Regina C. Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

### **EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**Autos nº. 5011338-35.2013.827.2706**

Denunciado: E. dos R. S.

Vítima: J. L. dos S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **CITADO** o Senhor, E. dos R. S., para que no prazo de 15 (quize) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra sua pessoa e na qual se acha denunciado com incurso no artigo 147, do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06 tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. O acusado fica advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Araguaína-TO, 26 de julho de 2013. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira- Juíza de Direito” Para conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína-TO, 30 de março de 2016. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira-Juíza de Direito .Eu, Celia Regina C. Barros, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 ( QUINZE) DIAS**

**Autos de Ação Penal nº 5000160-28.2009.827.2707**

Denunciada: VALDEANE PEREIRA DA SILVA

Vítima: MARCOS RABELO LISBOA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra a denunciada: **VALDEANE PEREIRA DA SILVA**. Brasileira, solteira, desocupada, nascida aos 07/05/1990, natural de Imperatriz-MA, filha de Jorge Martins Bezerra e Aldeires Pereira dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecerem perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **29/06/2016, às 13h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que será submetido aos interrogatórios. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (06/04/2016). Eu,\_\_\_ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

## **ARAPOEMA**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 001, DE 04-04-2016**

O Exmo. Sr. Dr. **Rosemilto Alves de Oliveira**, Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de 2ª Entrância de Arapoema, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** o preconizado nos arts. 86 e seguintes da Lei 1.818/07;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Por força desta portaria, suspender as férias da servidora Roselma da Silva Ribeiro, designadas para o período de 04 a 18 de abril de 2016.

**Parágrafo único** – As férias de que trata este artigo, serão gozadas no período de 12 a 26.09.2016.

**Art. 2º** - Comunique-se à Diretoria de Gestão de Pessoas para anotação nos registros da servidora.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**Dado e passado no Gabinete do Juiz de Direito-Diretor do Foro, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (04.04.2016).**Rosemilto Alves de Oliveira Juiz de Direito**

## **COLINAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

**Processo: 0003419-25.2014.827.2713** - chave do processo: 495637561114. Ação: USUCAPIÃO. Requerente: LEOPOLDO GOMES DA SILVA e TORCATA PEREIRA DA SILVA Requeridos: ESPÓLIO de BENEDITO DO ESPIRITO SANTO representado por seus herdeiros OLGA QUINTINA DA SILVA DO ESPIRITO SANTO, RAUCIL APARECIDO DO ESPIRITO SANTO, ELBERCLEITON APARECIDO DO ESPIRITO SANTO e BENEDITO LEANDRO APARECIDO DO ESPIRITO. CITAÇÃO de ELBERCLEITON APARECIDO DO ESPIRITO SANTO e BENEDITO LEANDRO APARECIDO DO ESPIRITO, brasileiros, estado civil e profissão ignorados, residentes em lugar incerto e não sabido, OS CONFINANTES E OS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS , para contestarem o pedido no prazo de 15 dias (arts. 231, II, 232, I, 297 e 319 do CPC), ADVERTINDO-OS de que a ausência de contestação importará em revelia e confissão, acarretando a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte, e art. 319 do CPC) na ação de Usucapião em epígrafe

que tem por objeto o seguinte bem imóvel, a saber: "Um lote urbano de nº 14 (Quatorze), da quadra D-3, situado na Avenida Três Poderes, no Setor Doirado, nesta cidade de colinas do Tocantins/TO, com a área de 420,00 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e vinte metros quadrados), medindo: 12,00 metros de frente para Avenida Três Poderes, 12 metros aos fundos, dividindo com o lote 15; por 35,00 metros na lateral direita, dividindo com o lote 16, 17 e 18, e 35,00 metros na lateral esquerda, dividindo com o lote 12. Matriculado sob o número de ordem M-4.184 - registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Colinas do Tocantins - TO." DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, aos 14 de fevereiro do ano de 2016. Eu, Maria Lúcia Rodrigues Moreira, Escrivão Judicial da 1ª Vara Cível, o digitei. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito .

## **2ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS** **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**Autos nº 0003775-83.2015.827.2713**

Ação: Usucapião

Requerente: MARIO CONCEIÇÃO DA SILVA MORAES E IRENE MARTINS DE OLIVEIRA MORAES

Requerido: JOÃO GONÇALVES DA SILVA E CLAUDETE GONÇALVES DA SILVA

FINALIDADE: **CITAÇÃO** dos **confinantes** e **eventuais terceiros interessados**, a fim de que, querendo, venham apresentar defesa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do edital, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, nos autos da ação de Usucapião em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, a saber: "**Um lote urbano de nº 08 (oito), da quadra D-09, situado na Avenida 3 Poderes (Antiga Airton Sena da Silva), no Setor Doirado, nesta cidade de colinas do Tocantins/TO, com a área de 486,00 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), medindo: 12,00 metros de frente para a Avenida 3 poderes; 12 metros aos fundos, dividindo com o lote 07; por 40,50 metros na lateral direita, dividindo com os lotes 04, 05 e 06; e 40,50 metros na lateral esquerda, dividindo com o lote 10; Um lote urbano de nº 10 (dez), da quadra D-09, situado na Avenida 3 Poderes (Antiga Airton Sena da Silva), no Setor Doirado, nesta cidade de colinas do Tocantins/TO, com a área de 486,00 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), medindo: 12,00 metros de frente para a Avenida 3 poderes; 12 metros aos fundos, dividindo com o lote 09; por 40,50 metros na lateral direita, dividindo com os lotes 08; e 40,50 metros na lateral esquerda, dividindo com os lotes 14, 15 e 16-A.** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 07 de abril de 2016. Eu, DEUSIVALDO PEREIRA DE ARAUJO, Servidor Autorizado que a digitei e subscrevi. (ass) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **SENTENÇA**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 013/16 – LF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

**Autos n. 0001159-38.2015.827.2713**

Ação: Interdição

Requerente: Neusina Lima de Sousa Dias

Advogado: Dr. Bernardino Cosobeck da Costa – OAB/TO n.4138

Requerida: Neusa Lima de Sousa

SENTENÇA: "Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, DECRETO A INTERDIÇÃO de NEUSA LIMA DE SOUSA declarando-a incapaz para gerir pessoalmente sua vida civil, na forma do artigo 3º, II, do Código Civil, e , de acordo com o artigo 1.767, inciso I, do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe curadora a requerente NEUSINA LIMA DE SOUSA DIAS, mediante compromisso do encargo; por força desta decisão, declaro extinto o processo com fundamento no artigo 487, inciso I, do NCPD e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil competente e publique-se no Diário da Justiça e na plataforma de editais do CNJ. Oficie-se ao TER encaminhando-se cópia desta sentença, para os fins do artigo 15, inciso I, da Constituição Federal. P.R.I. Colinas do Tocantins, 04 de abril de 2016, às 10:31:16 horas. (ass) Jacobine Leonardo. Juiz de Direito.

## **CRISTALÂNDIA** **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**AUTOS: 5000117-96.2011.827.2715- AÇÃO PENAL**

Acusado: Daniel Krahuku Haricanã Karajá

Advogado: Defensoria Pública

O Doutor WELLINGTON MAGALHÃES, MM. Juiz de Direito Titular desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem,

que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, nº. 5000117-96.2011.827.2715**, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **DANIEL KRAHUKU HARICANÃ KARAJÁ**, brasileiro, convivente, lavrador, nascido aos 10/05/1988, natural de Gurupi-TO, filho de Miguel Waoty Karajá e Maria Julia Waleki Karajá, atualmente em local incerto e não sabido, acusado como incurso nas sanções do **Artigo 34 § único, inciso II e II da Lei nº 9605/98**. Conforme consta dos autos, fica **INTIMADO** pelo presente **para que efetue o pagamento das Custas processuais, taxa judiciária e diligências no valor de R\$ 740,32(setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), no prazo de 30(trinta) dias.**

. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 17 de março de 2016. Eu \_\_\_ Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

#### **JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5001388-69.2013.827.2716 de Consignação em Pagamento, tendo como Requerente MANOEL ELMAR DA COSTA e Requerido JOÃO ELIAS NUNES LOPES. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, INTIMA, JOSÉ ELIAS NUNES LOPES, estabelecido em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, para no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao recolhimento das custas finais, no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), devendo o Documento de Arrecadação Jurídica - DAJ, ser expedido no site do TJTO, bem como, após o pagamento, juntar aos autos o comprovante, sob pena de inscrição na dívida ativa. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 05 de abril de 2016. Eu, BRUNO TEIXEIRA DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário, digitei. Jossaner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 0000206-28.2016.827.2717- Carta Precatória**

Autos de origem: 1998.01.1.054161-6 - Cumprimento de Sentença

Exequente: Sociedade Civil Casas de Educação

Advogados: Valério Alvarenga Monteiro de Castro OAB/DF 13.398 e Antonio Costa Lima Junior OAB/DF 40.249

Executado: Paulo Roberto Santos Marques

Intimação da exequente, por seus procuradores, para que no prazo de 15 (quinze) dias providencie o preparo da presente missiva, devendo recolher o valor residual referente às custas processuais e ainda a locomoção do Oficial de Justiça, ambos informados no evento 05 dos autos em epígrafe, sob pena de ser cancelada a distribuição do feito (art. 290 NCPC). Figueirópolis/TO, 06 de abril de 2016. Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial o digitei e fiz inserir.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: Despejo Por Falta de Pagamento – 5000013-10.2002.827.2719 Chave:121422186414 (nº antigo 2.180/02)**

Requerente: Agip Distribuidora S/A

Requerido: Comercial de Derivados de Petróleo Eldorado

Advogado Requerido: José Carneiro Nascente Júnior OAB/SP 9.775

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da parte requerida intimado da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art.1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 do tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página2, os presentes autos foram digitalizados no sistema e-proc sob nº5000155-67.2009.827.2719 o e chave:996890246514. Assim, qualquer envio de petições, recursos ou prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art,1º, § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012. Bem como intimo para atender o despacho lançado no evento 05 item 2 seguinte transcrito: "Intimem os requeridos, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15(quinze) dias: a) se manifestar sobre o pedido de substituição (evento2); b) anexar

aos autos as duas últimas declarações do IR ou os três últimos comprovantes de renda dos demandados, sob pena de indeferimento do benefício de assistência judiciária gratuita; e c) efetuar, conforme planilha de cálculo anexa ao evento1/ANEXOS PET INI5 - pág.92, o pagamento dos encargos locatícios atrasados com seus consectários contratuais, nos termos formulados em contestação".Formoso do Araguaia-TO,18/03/2015.Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia. Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania do 1º Cível desta Comarca, se processa os Autos de **Ação Execução Fiscal nº 5000017-76.2004.827.2719** . **CHAVE:240714420714**, Exeqüente **UNIÃO** em desfavor de **BENJAMIM MIGUEL DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº 25.098.351-08** que pelo presente EDITAL "**CITA**" o requerido na pessoa de seu representante legal e a sócia solidário Benjamim Miguel de Souza CPF:083.736.041-20, residentes em lugar incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação, para, no prazo cinco (05)dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de R\$ 93.591,18(noventa e três mil quinhentos e noventa e um reais e dezoito centavos) acrescidos das cominações legais, ou nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo ser-lhe penhorados tantos quantos bastem para satisfação do débito. Tudo nos termos do inteiro teor da inicial e despacho seguinte transcrito: Cite-se via edital. Nomeie a Defensora Publica para apresentar defesa do executado na qualidade de curadara.Formoso do Araguaia,31 de maio de 2013.Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 06 de abril de 2016. Eu Domingas Gualdina de Oliveira Teixeira,escrivã mat.100780,digitei. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

**GOIATINS**  
**1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA**

O Exmo Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 5000005-93.2003.827.2720 (e-proc), na qual figura como acusado Sidney da Silva Machado, brasileiro, convivente, lavrador, nascido aos 03.03.1977 natural de Goiatins – TO, filho de Maria Pedrina da Silva Machado e Joacy Rolins Machado, atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste INTIMÁ-LO para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença judicial a seguir transcrita: “.....Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a denúncia para condenar o acusado SIDINEY DA SILVA MACHADO como incurso nas sanções do art. 157 do Código Penal, com as causas de aumento de pena do §2º, incisos I e II, e absolvê-lo quanto ao delito previsto no art. 155 do mesmo diploma legal., Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (07.04.2016). Eu, \_\_\_\_\_, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 09h22min, na data de 07.04.2016.

**GURUPI**  
**3ª Vara Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.**

O Doutor NILSON AFONSO DA SILVA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei etc.....FAZ SABER a todos quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 3ª Vara Cível, se processam os termos da Ação de Cumprimento de Sentença, autos nº 5004406-17.2012.827.2722, onde é exeqüente, AFONSINA ALVES DE SOUZA e executado BANCO PANAMERICANO S/A, e em atendimento ao que dos autos consta, fica(m) o(s) BANCO PANAMERICANO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 59.285.411/0001-13, estando em lugar incerto e não sabido, INTIMADO(S) da ação de cumprimento de sentença, bem como intimado a providenciar o pagamento da condenação dos honorários advocatícios que importa no valor de R\$ 2.986,73 (dois mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos) para no prazo de 15 (quinze) dias, pena de multa de 10%, bem como querendo propor impugnação ao cumprimento da sentença. DESPACHO: “Intime-se por edital com prazo 20 (vinte) dias. Gurupi, 31/03/2016. Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi - TO, aos 7 de abril de 2016. Eu \_\_\_\_\_ Marilúcia Albuquerque Moura, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Nilson Afonso da Silva - Juiz de Direito.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Dra Mirian Alves Dourado, MM. Juíza de Direito desta 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5001994-50.2011.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **JECIANE FERREIRA RIBEIRO**, brasileira, companheira, do lar, natural de Porto Nacional/TO, nascida aos 22/06/1988, filha de Luiz Gonzaga Ferreira Ribeiro do Carmo e Delzuite Ferreira Pinto, RG nº 1.174.453 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido e outro; sendo denunciado de haver praticado os delitos do **artigo 35, caput, e 33, caput, c/c art. 40, V, todos da Lei nº 11.343/06**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado para efetuar o pagamento da **MULTA CRIMINAL** da qual foi condenado em sentença, no valor de **R\$ 29,532,21 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)** e das **CUSTAS PROCESSUAIS** no valor de **R\$ 44,33 (quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)** no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição de seu nome na Dívida Ativa Estadual e consequente Execução Fiscal, referente aos autos da Ação Penal supra. **Observação:** O acusado deverá comparecer em cartório para retirada da Guia de Recolhimento da União e DAJ e, após efetuado o pagamento, apresentar os comprovantes para juntada aos autos. **Advertências:** Art. 50 do CPP. A multa deve ser paga dentro de 10 dias depois de transitada em julgado a sentença. A requerimento do condenado e conforme as circunstâncias, o juiz pode permitir que o pagamento se realize em parcelas mensais. Não sendo pago o débito no prazo assinalado, será expedida a certidão da multa, para remessa à Fazenda Pública, bem como será protestado no cartório competente em relação aos valores devidos de custas processuais. Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Dra Mirian Alves Dourado, MM. Juíza de Direito desta 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5001994-50.2011.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **NAGILA REGINA DE SOUSA**, brasileira, companheira, babá, nascida aos 26/07/1986, filha de Elza Regina de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido e outro; sendo denunciado de haver praticado os delitos do **artigo 35, caput, e 33, caput, c/c art. 40, V, todos da Lei nº 11.343/06**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado para efetuar o pagamento da **MULTA CRIMINAL** da qual foi condenado em sentença, no valor de **R\$ 29,532,21 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)** e das **CUSTAS PROCESSUAIS** no valor de **R\$ 44,33 (quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)** no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição de seu nome na Dívida Ativa Estadual e consequente Execução Fiscal, referente aos autos da Ação Penal supra. **Observação:** O acusado deverá comparecer em cartório para retirada da Guia de Recolhimento da União e DAJ e, após efetuado o pagamento, apresentar os comprovantes para juntada aos autos. **Advertências:** Art. 50 do CPP. A multa deve ser paga dentro de 10 dias depois de transitada em julgado a sentença. A requerimento do condenado e conforme as circunstâncias, o juiz pode permitir que o pagamento se realize em parcelas mensais. Não sendo pago o débito no prazo assinalado, será expedida a certidão da multa, para remessa à Fazenda Pública, bem como será protestado no cartório competente em relação aos valores devidos de custas processuais. Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente.

A Dra Mirian Alves Dourado, MM. Juíza de Direito desta 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº **5001994-50.2011.827.2722**, que a Justiça Pública como autora move contra **RONE REGINO DA SILVA**, brasileiro, filho de Rosirene Regina da Silva, nascido aos 12/03/1989, atualmente em lugar incerto e não sabido e outro; sendo denunciado de haver praticado os delitos do **artigo 35, caput, e 33, caput, c/c art. 40, V, todos da Lei nº 11.343/06**, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado para efetuar o pagamento da **MULTA CRIMINAL** da qual foi condenado em sentença, no valor de **R\$ 29,532,21 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)** e das **CUSTAS PROCESSUAIS** no valor de **R\$ 44,33 (quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)** no prazo de 15 dias, sob pena de inscrição de seu nome na Dívida Ativa Estadual e consequente Execução Fiscal, referente aos autos da Ação Penal supra. **Observação:** O acusado deverá comparecer em cartório para retirada da Guia de Recolhimento da União e DAJ e, após efetuado o pagamento, apresentar os comprovantes para juntada aos autos. **Advertências:** Art. 50 do CPP. A multa deve ser paga dentro de 10 dias depois de transitada em julgado a sentença. A requerimento do condenado e conforme as circunstâncias, o juiz pode permitir que o pagamento se realize em parcelas mensais. Não sendo pago o débito no prazo assinalado, será expedida a certidão da multa, para remessa à Fazenda Pública, bem como será protestado no cartório competente em relação aos valores devidos de custas processuais. Eu, Diego Cristiano Inácio de Sá Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente.

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS nº 5001429092013.8272725**

AÇÃO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A e Rio Tabagi - Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros

ADVOGADO: DRA. VANESSA GOMIDE MARTINS TIBÚRCIO

REQUERIDO: IBANEZ PEREIRA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e sua advogada intimada do despacho constante no evento 18, arquivo DESP, a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora mencionada na petição do evento 17, pessoalmente e através de seu advogado, para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito, providenciando o recolhimento das custas, sob pena de extinção e arquivamento. Miracema do Tocantins, 06 de abril de 2016. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito. **Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-proc no prazo de 10 dias**, uma vez que serão dispensadas publicações posteriores das próximas intimações processuais.

#### **EDITAL**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0002373-62.2014.827.2725, Ação de Execução de Título Extrajudicial, onde figura como parte autora BANCO DA AMAZÔNIA S/A e requerido WELTON RAIMUNDO NONATO LOUZEIRO GAMA e BARTOLOMEU BATISTA LEAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado o Sr. WELTON RAIMUNDO NONATO LOUZEIRO GAMA - CPF: 02436814104 BARTOLOMEU BATISTA LEAL - CPF: 59100257168, estando em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença do evento (25), a seguir transcrita: "...Deste modo, com fundamentação no art. 487, III, "a" do Novo Código de Processo Civil, homologo a procedência do pedido de extinção do feito, declarando as parcelas vencidas quitadas. Custas e honorários conforme firmado em acordo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após o trânsito em julgado, pagas as custas acaso existentes, archive-se. Miracema do Tocantins, data e hora gerada automaticamente pelo Sistema Eproc/TJTO. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 07 de abril de 2016. Eu TELMA RIBEIRO ALVES, Servidora Judicial, o digitei.

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, verem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Ação Guarda nº0001056-92.2015.827.2725, chave nº 148252240315, requerente FRANCISCO BALIEIRO PEREIRA e requerida JOICE CRISTINA ALVES DA SILVA, sendo o presente para INTIMAR a **REQUERIDA** JOICE CRISTINA ALVES DA SILVA, brasileira, sem outros dados, estando em lugar incerto e não sabido, para que **especifique as provas que pretendem produzir no prazo de 10 dias, bem como para comparecer em audiência de instrução e julgamento no dia 27/04/2016, às 15:50 horas, no Fórum Local**. Tudo conforme despacho no evento 37. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (05/04/2016)

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 5000077-86.2008.827.2726 - CHAVE: 854225267314**

**Classe Judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: TOTAL DISTRUBUIDORA S/A

Advogado: Drª. MABEL LUIZA DA SILVA OAB/GO 25826

Requerido: JAÓ AUTO POSTO DE MIRANORTE, EDSON GUIMARÃES E CREUZA SEBASTIANA DIAS GUIMARÃES

Advogado: Dr. GUILHERME PEREIRA COELHO SILVA OAB/DF 28.758 E Dr. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA OAB/TO 893-B E OAB 6720251

DESPACHO Evento 163: Intime-se a parte executada, para que, no prazo de quinze dias, manifeste-se em relação aos cálculos apresentados pela parte autora (evento157), bem como o advogado da parte requerida para **se cadastrar no sistema e-PROC Art. 2º da Lei 11.419/2006.**

## **PALMAS** **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

O Doutor Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esse meio INTIMA o acusado **DIEGO DE CARVALHO CUNHA BANDEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Miracema do Tocantins/TO, filho de Marluse de Carvalho e Cunha Bandeira, nascido aos 16.07.1984, portador do RG nº 1.066.666 – SSP/TO, e do CPF/MF nº 029.618.531-55; com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 5007321-52.2011.827.2729, chave 738098375911, cujo resumo da mesma, segue transcrito: “Trata-se de Ação Penal Pública formulada em desfavor de DIEGO DE CARVALHO CUNHA BANDEIRA, imputando-lhe as práticas da condutas tipificadas no artigo 1º, inciso I, da Lei nº 8.176/91, bem como incurso nas sanções do artigo 1º, inciso II, da Lei nº 8.137/90, e, ainda como incurso nas sanções do art. 244-B, da Lei nº 8.069/90, c.c. art. 69, do Código Penal. A denúncia foi recebida no dia denúncia no dia 01 de fevereiro de 2012. É o relatório. Pois bem, após longo período de tramitação deste feito neste juízo, penso que é chegada hora de uma reflexão sobre a utilidade de mantê-lo no acervo tão somente para proporcionar volume de feitos. É que segundo se infere dos autos, estamos diante de um processo em que o tempo se encarregou de torná-lo sem qualquer utilidade. Explico: Embora na denúncia conste que o acusado nasceu no ano de 1984, a cópia autêntica do seu documento de identidade atesta que sua data de nascimento é 04.12.1992, portanto seria o acusado, na data dos fatos, menor de 21 (vinte e um) anos, devendo portanto ser aplicada a redução do prazo prescricional nos termos do artigo 115 do Código Penal. Tomando como referência a data do recebimento da denúncia (01 de fevereiro de 2012) até o presente momento, se verificam mais de quatro anos, sem que ocorra causa de suspensão/impedimento ou interrupção do prazo prescricional, a teor do que dispõem os artigos 116 e 117 do Código Penal. Da análise do feito, mesmo se considerarmos a possibilidade de uma condenação, não vislumbro nos autos situação que nos leve majoração da reprimenda a ponto de se chegar a uma condenação muito superior as penas mínimas. Conclui-se com isso, que em uma eventual condenação a pena-base em concreto de cada crime em tela, não superaria a dois anos, e aplicando a regra contida no artigo 110, §1º, do Código Penal, restaria prescrita a sua execução, porquanto, já decorrido prazo superior, como anunciado acima, sem que se registrasse alguma causa impeditiva e ou interruptiva/suspensiva da prescrição. Assim, em que pese já se encontrar sedimentado o entendimento quanto impossibilidade de se reconhecer a prescrição de forma antecipada ou virtual, (Sumula 438 do STJ), tenho como necessário a resolução do presente feito por conta do fenômeno da carência de ação, consubstanciada na falta do interesse de agir e em sua modalidade interesse-utilidade. É que não há razão para se movimentar a complexa e burocrática máquina judiciária quando, como no presente. caso, se sabe que a formação do título executivo penal será impossível por conta do futuro e indubitado reconhecimento da prescrição retroativa. É inadmissível e no mínimo ininteligível que o Judiciário, na situação cada vez mais complicada que se encontra em relação às infundáveis demandas que lhes são confiadas o julgamento diariamente que, em casos como o da espécie, envide recursos, esforços e, sobretudo tempo a um trabalho que se sabe efetivamente ser, ao final, infrutífero. Não há motivação plausível para se trabalhar a esmo. Insista-se, não há motivo para se perder tempo com feitos que de antemão já sabemos ser desprezíveis, enquanto aqueles que aguardam em cartório, e que poderiam ser julgados tempestivamente, são fadados à mesma sina deste que ora se aprecia. Nesse aspecto, na hipótese de condenação a pena a ser aplicada resultará na declaração da extinção da punibilidade, conforme delineado linhas acima, a presente ação penal, no decorrer de seu itinerário processual perderá sua razão de ser, por ausência de utilidade. É dizer: eventual provimento jurisdicional condenatório será absolutamente ineficaz. Destarte, com fulcro na efetiva possibilidade do reconhecimento futuro da prescrição retroativa, reconheço a inexistência superveniente do interesse de agir na possível ação penal, na modalidade interesse-utilidade. Por conseqüência, deixo de apreciar o mérito e, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida, c/c artigo 397, IV, do CPP, ABSOLVO SUMARIAMENTE o acusado DIEGO DE CARVALHO CUNHA BANDEIRA da imputação que lhe foi atribuída nos presentes autos. Após o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive com as comunicações de estilo, especialmente ao Instituto de Identificação para fins de cadastro, arquivem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas - TO, 18 de março de 2016. GIL DE ARAÚJO CORRÊA JUIZ DE DIREITO. Palmas, 06.04.2016. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**



**Boletim nº 08/2016**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Autos: 5000995-18.2007.827.2729**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: M. W. S. B.

Defensor Público: TATIANA BOREL LUCINDO

Requerido: J. C. M.

Advogado: DR. PEDRO HENRIQUE MOREIRA CRUVINEL E ANDREY HENRIQUE FREITAS WARZOCHA

DESPACHO: Intime-se a parte requerida para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar quanto a existência de irmãos do sexo masculino, do suposto pai do requerente, devendo acostar o endereço destes. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 29 de março de 2016. Vandrê Marques e Silva – Juiz de Direito.”

### **Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**Autos: 5015829-50.2012.827.2729 Chave: 482296293012**

Requerente: WENDEL SOUSA SANTOS

Advogado: não constituído.

Requerido: ARTENILDO COSTA LIMA.

Advogado: não constituído.

**SENTENÇA:** “(...) Isto posto, JULGO EXTINTO o processo nos termos do art. 53, §4º, da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, caput, da Lei 9.099/95). Encontrando-se o(s) título(s) objeto da ação arquivado em Cartório, autorizo a devolução à parte exeqüente, com as cautelas de praxe. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, data certificada pelo sistema.” Rubem Ribeiro de Carvalho – Juiz de Direito.

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo Eletrônico nº 5002055-44.2012.827.2731, 5002053-74.2012.827.2731 e 5002054-59.2012.827.2731**

Chave Processo nº: 584997868014

Natureza da Ação: **CAUTELAR DE SEQÜESTRO C/C MEDIDA INOMINADA**

Requerente: **HOSANA MARTINS DE LACERDA.**

**Advogado(a):** Dr. FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR - OAB/GO nº 21.869 e Dr. LUCIANO PEREIRA DA COSTA – OAB/GO nº 19.968.

1º Executado: **CLAUDIVINO ROSA PINTO.**

**Advogado(a):** Dr. Maciel Araújo Silva – Defensor.

2º Executados: **JOSÉ CARLOS REGO MORAIS E ABADIA MARTINS SOARES REGO MORAES, JOÃO LUIZ DE CASTRO**

**Advogado(a):** Dr. Sérgio Barros de Souza – OAB/TO nº 748

Executados: **ADAO CANDIDO SILVA; ELIENE MARIA OLINDA FIRMINO ALVES; MANOEL FIRMINO NETTO e MARIA IVONI ALVES SILVA**

**Advogado(a):** Dr. Martines Rodrigues Maciel– OAB/GO nº 12292

**INTIMAÇÃO:** CERTIFICO, que intimei os advogados das partes, autor: Dr. FLÁVIO FONSECA DE AGUIAR - OAB/GO nº 21.869 e Dr. LUCIANO PEREIRA DA COSTA – OAB/GO nº 19.968 e Requerido: WALKER LAFAYETE COUTINHO – OAB/GO nº 12.568, para comparecerem à Audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, designada para o dia **12-JULHO-2016, às 08:30 hs**, na sala de Audiências da Vara Cível, no Fórum de Paraíso do Tocantins TO (Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro, Paraíso do Tocantins TO. Ficando advertidos os advogados das partes, a trazer suas testemunhas a juízo, apresentando o rol respectivo em cartório, em até **DEZ (10) DIAS** antes da audiência devendo trazê-las independentemente de intimação pessoais, , sob pena de presumir-se terem delas desistido (ARTIGOS 407 E 412§ 1º, CPC). Bem como, fica intimada, do inteiro teor do Despacho, contido no evento 14 destes autos.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

**EDITAL DE CITAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE (30) DIAS**

O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução Fiscal-Processo: nº 0005171.57.2014.827.2737, Chave: 425910884514, requerida pela FAZENDA E REG. PÚBLICO em face de ORLANDO PINTO DE ALMEIDA, valor da causa R\$: 1.882,17. Por este meio CITAR o executado ORLANDO PINTO DE ALMEIDA, brasileiro, administrador. CPF: 773.776.721-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da presente ação acima citada e querendo no prazo de cinco dias, pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. Advertência: 1. O não pagamento da dívida implicará em penhora ou arresto de bens conhecidos do devedor e suficiente para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, § 1º) ou indicado na inicial; 2. Avaliação: dos bens constritados e intimação do executado e seu cônjuge, se casado for; 3. O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 16 da Lei 6830/80, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. 04 de abril de 2016. (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. MM. Juiz Substituto.

## **TOCANTÍNIA**

### **Diretoria do Foro**

**PORTARIA**

A Juíza de Direito e Diretora do Foro em Substituição da Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria de nº 1083/2016, datada de 29/03/16, publicada no Diário da Justiça nº 3777, no dia 30 de março do ano em curso, que dispõe sobre o registro eletrônico de frequência dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Resolução nº 02-TJTO, datada de 20 de fevereiro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Art. 2º da Portaria acima mencionada, que dispõe sobre as pessoas consideradas como Servidores da Justiça;

**CONSIDERANDO** a fixação de regras sobre o controle de frequência de servidores, objetivando o melhor gerenciamento do registro de assiduidade e pontualidade dos servidores desta Comarca;

**CONSIDERANDO** dispõe que de acordo do art. 42, inciso I, alínea h, da Lei Complementar nº. 10/96, compete administrativamente ao Juiz de Direito, como Diretor do Fórum, baixar instruções, quando considerar conveniente, disciplinando o funcionamento da Diretoria do Fórum e das Serventias da Comarca, sem prejuízo da atribuição do Corregedor da Justiça

**CONSIDERANDO** que são deveres comuns ao Auxiliar da Justiça, além dos previstos na legislação estatutária relativa aos Servidores Civis do Estado, permanecer no seu local de trabalho durante o horário de expediente e apresentar-se, pessoalmente, nos dias úteis, registrando sua presença através do sistema adotado, salvo quando expressamente dispensado, conforme art. 50, incisos II e XV, da citada Lei Complementar acima mencionada e art.19 e parágrafos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** as recomendações inseridas na Seção 3, do Capítulo 3, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de aperfeiçoar os serviços dos auxiliares da Justiça, utilizado como ferramenta o controle eletrônico de frequência dos servidores, dentro dos parâmetros e objetivos, transparentes dos horários de trabalho dos servidores lotados na Comarca de Tocantínia – TO, que assegurem eficácia do controle de pontualidade e assiduidade;

**CONSIDERANDO**, ainda, que de acordo com Art. 109 da Lei Complementar nº 10/96, o horário de expediente das Comarcas é das 8 (oito) às 11(onze) horas (em expediente interno) e das 13 (treze) às 18 (dezoito) horas, em atendimento de praxe;

**RESOLVE:**

**REVOGAR**, a Portaria nº 10/2010-DF, datada de 17 de junho de 2010, da lavra da Excelentíssima Juíza de Direito Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito e Diretora do Fórum desta Comarca, que **Implantou o sistema de controle de frequência para todos os servidores lotados no Fórum da Comarca de Tocantínia, mediante Sistema de FOLHA DE PONTO;**

**DETERMINA;**

**Art. 1º-** O registro e controle de frequência dos servidores desta Comarca serão efetuados por meio eletrônico, com acesso e registro mediante identificação pessoal e intransferível do servidor;

**Art. 2º-** Compete ao Servidor;

**I-** Registrar diariamente no Sistema Eletrônico de Frequência todas as suas entradas e saídas no seu local trabalho;

**II** - acompanhar o registro diário de sua frequência, mediante resumo do dia e do mês disponibilizado no sistema de registro eletrônico de ponto, observando a jornada de trabalho estabelecida em lei ou ato administrativo;

**III** - solicitar ao homologador autorização para trabalhar fora do horário de expediente normal do órgão, bem sobre a necessidade de efetuar ajustes e correções em sua frequência;

**IV-** comunicar imediatamente ao homologador qualquer irregularidade, impedimento ou inoperância do sistema.

**Art. 3º** - O servidor estudante terá direito ao horário especial sem prejuízo do exercício do cargo, sempre que houver incompatibilidade entre o horário escolar e o fixado na unidade, mediante compensação a ser realizada durante o horário de funcionamento do Órgão ou em regime de Plantão, conforme art. 113 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e a Resolução TJTO nº 6, de 22 de março de 2010.

**Art. 4º-** Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência ou que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, quando comprovada a necessidade, por junta médica oficial, sem compensação de horário, conforme arts. 112 e 115 da Lei 1.818, de 2007.

**Art. 5º-** Os Oficiais de justiça deverão comparecer diariamente ao Fórum, de acordo com o item 3.3.9 do Provimento 02/2011-CGJUS;

**§ 1º.** Quando estiver de plantão, registrará sua frequência na forma do Art. 1º supra, obedecendo-se o horário normal de expediente.

**§ 2º.** O não-comparecimento diário do meirinho ao Fórum será considerado como falta ao serviço [...] sujeitando-se o servidor às penalidades descritas no item 3.3.9.1 do Provimento/CGJUS, no caso de não comparecimento em razão de diligência, será lançada a falta da mesma forma, devendo ser abonada, pelo Diretor do Fórum, à vista da certidão demonstrando a realização da diligência dentro daquele horário.

**Art. 6º-** As ausências e atrasos justificados deverão ser abonados pela magistrada ao qual esteja o servidor subordinado e comunicadas à Diretoria do Fórum, imediatamente, para as devidas anotações.

**Art. 7º-**As faltas justificadas, nos termos desta Portaria e da legislação pertinente, não afetam a remuneração, o subsídio e nem o tempo de serviço do Servidor.

**Art. 8º-**Em casos de afastamento legais previstos na Lei 1.818/2017 e regulamentos internos, o servidor deverá seguir o rito próprio definido nas normas correspondentes.

§ 1º - O Servidor será responsável pelo seu registro e controle de frequência, bem como, estará sujeito às penalidades Cível e Criminal conforme as disposições contidas no Art. 19, incisos I, II e III da Portaria nº 1083.

Art. 9º - A senhora Paloma Rianny Vieira Lopes, Secretária do Juízo, Mat. 353631, pela homologação da Frequência dos Servidores no Sistema Eletrônico, e o Juiz Diretor homologara a frequência da Servidora acima mencionada.

Art. 10- Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 11 de abril de 2016.

**DADA e PASSADA** nesta cidade e Comarca de Tocantínia aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

**Gisele Pereira de Assunção Veronezi. Juíza de Direito Substituta. Comarca de Tocantínia.**

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS 2010.0004.8611-4 ou 420/2010- Cobrança**

Requerente – Solange Edilde Alves Sousa

Advogado: Dr. Valdinez Ferreira de Miranda OAB-TO 500 e Dra Dayana da Silva Alves OAB-TO 6738

Requerido: Município de Tocantinópolis

Advogado: Dra Daiany Cristine G. P Jácomo OAB-TO 2460

INTIMAÇÃO das partes através de seus advogados, da r. decisão do teor seguinte: “Indefiro o desarquivamento dos autos. A melhor providência da credora é ajuizar eletronicamente autos autônomos de cumprimento de sentença, com a observância do disposto no Código de Processo Civil que estabelece a respeito da matéria o seguinte: Art. 534. No cumprimento de sentença que impuser à Fazenda Pública o dever de pagar quantia certa, o exequente apresentará demonstrativo discriminado e atualizado do crédito contendo: I - o nome completo e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do exequente; II - o índice de correção monetária adotado; III - os juros aplicados e as respectivas taxas; IV - o termo inicial e o termo final dos juros e da correção monetária utilizados; V - a periodicidade da capitalização dos juros, se for o caso; VI - a especificação dos eventuais descontos obrigatórios realizados. Intime-se. Cumpra-se. Tocantinópolis, 06 de abril de 2016. Helder Carvalho Lisboa - Juiz de Direito”.

## **XAMBIOÁ**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 15 DIAS.**

**Autos nº 0000453-65.2015.827.2742**

Agressor: JOÃO SANTIAGO DE JESUS

Requerente: **JOSEANA VIEIRA DE MORAIS**

Medidas Protetivas de Urgência

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...**FAZ SABER**, a todos o presente Edital de intimação de Sentença, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido os autos supra, em que figura como requerente: **JOSEANE VIEIRA DE MORAIS**, brasileira, união estável, do lar, natural de Curionópolis-PA, nascido aos 23.10.1986, filha de Joana Vieira de Moraes, **atualmente em local incerto e não sabido**. E como esteja em local incerto e não sabido, fica **INTIMADA** pelo edital, para tomar ciência da **SENTENÇA**, que julga **PROCEDENTE o pedido formulado e CONFIRMA a MEDIDA DE URGÊNCIA** a seguir: 1) proibição de aproximação do suposto agressor com a ofendida e seus familiares a menor de 100 (cem) metros; 2) proibição de o suposto agressor ter contato com a ofendida e seus familiares por qualquer meio de comunicação; 3) proibição de o suposto agressor freqüentar os lugares freqüentados pela ofendida e seus familiares, como sua residência local de trabalho, escola, igreja, com base no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “...Ante o exposto, julgo **PROCEDENTE o pedido formulado e confirmo a medida de urgência deferida no evento 5**. Resolvo o mérito da lei, com base no artigo 26, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários advocatícios. Intimem-se a ofendida e o agressor, pessoalmente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá, 10.12.2015 (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, conforme despacho transcrito: **Defiro o pleito formulado pelo Ministério público. Intime-se por edital. Xambioá,**

**28.03.2016 (as) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. **Vara Criminal de Xambioá**, aos cinco dias do mês de abril do ano de **Dois Mil e Dezesesseis**. Eu, Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária, que o digitei. (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior-R-Juiz de Direito.”

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decisão**

#### **DECISÃO nº 1039, de 07 de abril de 2016**

Versam os autos sobre a contratação de assinatura anual dos periódicos da editora NDJ - “BDA - Boletim de Direito Administrativo” e “BLC - Boletim de Licitações e Contratos”, para atender as necessidades desta Corte de Justiça.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer nº 311/2016, da Controladoria Interna (evento 0921670), no Parecer nº 312/2016 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0922405), e, existindo indicação do recurso orçamentário para lastrear a despesa (evento 0890169), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho 14729/2016, exarado pelo Senhor Diretor-Geral (evento 0922498), com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **EDITORA NDJ LTDA**, para a assinatura dos periódicos insertos na proposta sob o evento 0914219, pelo valor de **R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, desconsiderando-se a Decisão sob evento 0883519.

**Publique-se.**

Após, à **DIFIN**, para providências de mister e, em seguida, à **DCC**, para prosseguimento.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

#### **Termo de Homologação**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 18, de 07 de abril de 2016**

Tratam os autos da contratação de empresa especializada para decoração com arranjos de flores naturais para atender as necessidades dos eventos promovidos pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins, mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decreto Judiciário 136/2014, Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, bem assim as manifestações favoráveis da Controladoria Interna (evento 0922949) e da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0924158), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 0924412, oportunidade em que **HOMOLOGO** o Pregão Presencial 12/2016 - SRP, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeira (evento 0914532) e Proposta atualizada (evento 0914546) à empresa abaixo descrita, para que produza seus efeitos legais:

**\* Empresa Pinheiro & Gasparin Ltda, CNPJ 01.244.675/0001-49, no valor total de R\$ 171.400,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos reais), para os itens 1 a 15.**

**Publique-se.**

Após, à **DCC** para confecção da Ata de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

### **DIRETORIA GERAL**

#### **Portaria**

#### **PORTARIA Nº 1268/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15080/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudinei Crepaldi, Engenheiro, Matrícula 353574**, o valor de R\$ 821,12, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Araguaína e Ananás/TO, no período de 5 a 08/04/2016, com a finalidade de vistoria técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1267/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15081/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabiano Goncalves Marques, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 291246**, o valor de R\$ 973,28, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 244,23, por seu deslocamento de Alvorada/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 7 a 09/04/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1266/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15082/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 973,28, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 138,57, por seu deslocamento de Pium/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 7 a 09/04/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1265/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15083/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 551,24, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 223,56, por seu deslocamento de Araguaçema/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 29 a 30/03/2016, com a finalidade de submissão de trabalho à banca de qualificação do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1264/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15084/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 973,28, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 223,56, por seu deslocamento de Araguacema/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 7 a 09/04/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1263/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15085/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291932**, o valor de R\$ 973,28, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 81,82, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 200,59, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 7 a 09/04/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1262/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15087/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Lilian Bessa Olinto, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 243946**, o valor de R\$ 1.735,54, relativo ao pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,64, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015 . Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 281,74, por seu deslocamento de Araguaina/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 5 a 09/04/2016, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1261/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15088/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **André Henrique Oliveira Leite, Escrivão Judicial, Matrícula 352060**, o valor de R\$ 763,54, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Palmas/TO, no período de 18 a 21/11/2015, com a finalidade de participar das aulas do curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1260/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de abril de 2016**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 15089/2016, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Bruno Odate Tavares, Assistente de Supervisão de Manutenção de Estúdio, Matrícula 352516**, o valor de R\$ 1.649,81, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.852,39, por seu deslocamento de Palmas/TO para São Paulo/TO, no período de 27 a 30/04/2016, com a finalidade de participar do 12º MoodleMoot Brasil, este evento tem como público alvo administradores e desenvolvedores do sistema "Moodle", conforme SEI nº 16.0.000002133-8.

Art. 2º Conceder ao servidor **Neuton Pereira Melo Junior, Editor de Imagem, Matrícula 352874**, o valor de R\$ 1.649,81, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 122,73, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.852,39, por seu deslocamento de Palmas/TO para São Paulo/TO, no período de 27 a 30/04/2016, com a finalidade de participar do 12º MoodleMoot Brasil, este evento tem como público alvo administradores e desenvolvedores do sistema "Moodle", conforme SEI nº 16.0.000002133-8.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Francisco Cardoso**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1151/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 31 de março de 2016**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução TJTO nº 17/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI nº 15.0.000010498-9;  
**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, a partir de 28.3.2016, data do requerimento, as férias da servidora **ESFFÂNIA GONÇALVES FERREIRA**, Analista Judiciário, matrícula 228645, referente ao aquisitivo 2015/2016, marcadas para o período de 28.3.2016 a 8.4.2016, para usufruto no período de 4.4.2016 a 15.4.2016, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**Extrato de Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 15.0.000012562-5**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 03/2016**

**CONTRATO Nº 52/2016**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Network Secure Segurança da Informação - Ltda

**OBJETO:** Renovação de licenças para os equipamentos de segurança lógica de rede baseado em appliances Fortinet (Fortigate, Fortianalyser, Fortimail e Fortimanager), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR:** R\$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais),

**VIGÊNCIA:** O Contrato nº 52/2016 terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contados de sua assinatura.

**Unidade Gestora:** 050100 - Tribunal

**Classificação Orçamentária** 0501.02.126.1145.2249

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 6 de abril de 2016.

**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO Nº. 04/2016**

**PROCESSO 14.0.000091214-0**

**DOADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**DONATÁRIA:** Associação Beneficente IESEC

**OBJETO:** Doação de bens em conformidade com os artigos 47 e 54 da Portaria nº. 145/2011, o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 6 de abril de 2016.



**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)**